

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélcio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente - - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente -

Secretário/Tesoureiro - Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES

Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);

Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Ronélcio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);

Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);

Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM - Jaime da Silva Barbosa (Presidente) - Prefeito de Cachoeira do Arari

AMATCARAJÁS - Wagne Costa Machado (Presidente) - Prefeito de Piçarra

AMUNEP - Egilásio Alves Feitosa - (Presidente) Prefeito de Inhangapi

AMUCAN - Jardiane Viana Pinto - (Presidente) Prefeita de Faro

AMUT - Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) - Presidente - Prefeito de Pacajá

COIMP - Diana de Souza C. Melo - (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará

CODESEI - Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - (Presidente) Prefeito de Abaetetuba

COMPART - José Milesi - (Presidente) Prefeito de Itupiranga

AMCBM (BELO MONTE) - Rosiberg Torres Campos - (Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 063/2020-GP, EM 12 DE JUNHO DE 2020.
PRORROGA VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº-048/2020, QUE DETERMINA NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO “NOVO CORONAVÍRUS – COVID/19”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no Decreto nº-146/20, de 18/03/2020 e

Considerando, o agravamento do quadro de pandemia no Município, com o crescimento de casos confirmados, de suspeita e óbitos;

Considerando, o encerramento dos efeitos das Portarias nº 048/2020-GP;

Considerando ainda, que é dever desta Presidência zelar pela saúde e integridade física de seus membros, servidores, colaboradores e de populares que regularmente buscam esta Câmara Municipal para o acompanhamento de suas atividades:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a vigência da Portaria nº-048/2020, para o dia 30 de junho de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas, com o objetivo de manter o processo de prevenção ao contágio pelo “Novo Corona vírus – COVID/19”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 12 de junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO

Vereador Presidente

Publicado por:

Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz

Código Identificador:8AE4D01C**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 004/2020 – CMP**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA

CONTRATADA: E A BORGES BRINDES

CNPJ: 32.832.895/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo

FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 16 de junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO

Presidente

Publicado por:

Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz

Código Identificador:1CB9C70D**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 006/2020 – CMP**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA

CONTRATADA: BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 12.348.976/001-39

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de pequenos reparos prediais (elétrico, pintura e hidráulico), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas/PA

VALOR: R\$ 14.219,00 (quatorze mil e duzentos e dezenove reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo

FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 15 de junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO

Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:8C1F2AC1

SECRETARIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003 /2020-CMP PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 002/2020-CMP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/Pa, Sr. **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso XX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, após análise e parecer final da Controladora Geral da Câmara Municipal de Paragominas sobre o processo de licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ÁGUA MINERAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA**, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 003/2020-CMP, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020-CMP, para que produza os devidos efeitos legais.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** o presente certame – que teve como vencedora a empresa: **J M POZZER EIRELI**, CNPJ nº 17.041.496/0001-44, estabelecida na Av. Raimundo Pedro da Silva, 809 - Tropical / Paragominas/Pa – aonde ficam homologados os itens:

01 - Café em pó- Especificação: torrado e moído, embalagem tipo almofada c/500g.

QUANTIDADE: 576

VALOR UNITÁRIO: 5,25

VALOR TOTAL: 3.024,00

02 - Copo descartável para água –Especificação: descartável, capacidade 180 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) do copo deverá ser igual ao superior a 200 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome de fabricante e quantidade.

QUANTIDADE: 300

VALOR UNITÁRIO: 3,16

VALOR TOTAL: 948,00

03 - Água mineral 200 ML- Especificação: Envasados em recipientes de 200 ml.

QUANTIDADE: 17280

VALOR UNITÁRIO: 0,89

VALOR TOTAL: 15.379,20

Valor Global: R\$ 19.351,20 (dezenove mil reais e trezentos e cinquenta e um reais e vinte centas)

Paragominas/PA, 16 de junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente da CMP

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:CBF980D0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

##PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CMS

##Objeto: Contratação de Empresa Especializada na comercialização de Material de Expediente e Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS. Termos Aditivos de Prazo aos Contratos: Contrato Nº 007/2019-CMS. Partes: Câmara Municipal

de Santarém e PIAU FORMULÁRIOS EIRELI-EPP. Vigência: 21/05/2020 a 20/08/2020. Contrato Nº 008/2019-CMS. Partes: Câmara Municipal de Santarém e DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR-ME. Vigência: 21/05/2020 a 20/08/2020. Contrato Nº 009/2019-CMS. Partes: Câmara Municipal de Santarém e IVO S ALVES-ME. Vigência: 21/05/2020 a 20/08/2020. Contrato Nº 010/2019-CMS. Partes: Câmara Municipal de Santarém e U F AGUIAR-ME. Vigência: 21/05/2020 a 20/08/2020. Contrato Nº 011/2019-CMS. Partes: Câmara Municipal de Santarém e R A SANTIAGO-ME. Vigência: 21/05/2020 a 20/08/2020; decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, de acordo com o Art. 57, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Santarém-PA, 17 de junho de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da CMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:173285FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020 - GP, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 114/2020 - GP, DE 03 DE JUNHO DE 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9 da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74 § 1º da Lei Orgânica do município de Abaetetuba.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. CLEITON FIGUEIREDO LOBATO, no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 03 de junho de 2020.

ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:D25A127D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2020.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2020.

ACRESCENTA O ARTIGO 224-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, QUE INSTITUI O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLuíDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe São conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário aprovou e, via de consequência sanciona a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

ART. 1º. Acrescenta o art. 224-A na Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, com a seguinte redação:

"Art. 224-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º A Execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do 2º, do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 5º Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.

§ 6º Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo às justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 7º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º;

§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 10. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte/PA, 17 de junho de 2020.

RODRIGO DE SOUSA LEITE

Presidente

COLEMAR FERREIRA SOARES

Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador: FEB5D61B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATO Nº.....: 073/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-000009 PROCESSO CARONA 05/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CONTRATADA.....: V.G. RAMOS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios e outros para manutenção de programas assistidos pela secretaria municipal de assistência social, montagem de cestas básicas e manutenção da secretaria de assistência social, conforme descrito no **Termo de Referência** neste Edital

VALOR TOTAL.....: R\$ 250.079,75 (duzentos e cinquenta mil, setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 2020.082441002.2.107 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 2020.082430122.2.093-d Manutenção do Programa Cras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 2020.082440125.2.097 - Manutenção de Outros Prog. Ações de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 2020.082410120.2088 - manutenção do programa de amparo ao idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 2020.082430122.2.304 Ações da Proteção Social Especial - Pse, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2020

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador: 92915A1D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

CONTRATO Nº.....: 074/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020-000010
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA.....: M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação veículos automotores tipo caçamba, para atender a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme descrito no Termo de Referência.
VALOR TOTAL.....: R\$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2121.185411009.2.109 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 122.850,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
 Monica Denise Christmann
Código Identificador:0CD3C613

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 152/2020 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Ministério Público do Estado do Pará – Promotoria de Justiça 1º Entrância, Comarca de Anapu (Ministério Público de Anapu), a servidora Sra. **EDILMA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público 001/2011, nomeada através do Decreto datado em 02 de abril de 2012, matrícula nº 2008, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, com ônus para o Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º Qualquer ocorrência excepcional com a servidora cedida, tais como afastamento, advertência, descumprimentos, deverá ser comunicado imediatamente a esse órgão cedente para serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 4º Ocorrendo desinteresse do órgão cessionário em continuar com a servidora, deverá ser comunicado oficialmente que a mesma se encontra a disposição do órgão cedente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2020.

Art. 6º Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de junho de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Montandon
Código Identificador:9E3C013F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-228/2020

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE FISICA PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO PREDIAL PARA SOLUÇÃO DE ESTRUTURA DO PREDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA CECILIA V. RIBEIRO, NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física **CLAYTON HUMMEL SANTOS SOUSA**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 26 de Maio de 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C274CF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISICA PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO PREDIAL PARA SOLUÇÃO DE ESTRUTURA DO PREDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA CECILIA V. RIBEIRO, NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA

CONTRATADO: CLAYTON HUMMEL SANTOS SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 27 de maio de 2020

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR

Presidente da CPL
 Decreto nº 0007/2020-GPMB

Publicado por:
 Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:30C16286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

REFERÊNCIA: contrato nº 20200538, oriundo o pregão presencial nº 9-006/2020, cujo objeto é a aquisição de componentes eletrônicos necessários para a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que integram o Centro de Controle Operacional - CCO. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através de seu prefeito infra-assinado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INTENÇÃO DE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20200538, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-006/2020**, com fulcro na fundamentação e recomendação expedida pelo Procurador Geral do Município de Barcarena/PA, consoante se infere de seu parecer jurídico, o qual integra a presente decisão e está disponível para vista de qualquer interessado no portal da transparência desta prefeitura.

Assim, notificamos o(s) herdeiro(s) e sucessor(es) da empresa R. CARDOSO DIAS-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.245.371/0001-57 sobre a intenção desta administração pública municipal em rescindir o contrato nº 20200538, no qual figura como contratada, facultando-lhes, desde já a possibilidade de se manifestarem a respeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I, alínea “e”, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, a contar da data de publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, ou seja, até o final do expediente do dia 25 de junho de 2020, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aludidos no art. 78, parágrafo único, da Lei 8.666/93, tudo para análise e decisão definitiva. Diante das medidas de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), pedimos ao(s) herdeiro(s) e sucessor(es) que entregue(m) o(s) recurso(s) administrativo(s) no Departamento de Serviços Auxiliares, cujo endereço consta no rodapé, das 08:00 às 13:00h; ou enviem para o e-mail: pregaoeletronico.pmb@gmail.com, visto que estamos trabalhando, temporariamente, com pessoal reduzido na prefeitura, a fim de evitar ao máximo o contato físico entre os representantes das empresas e os servidores municipais. Para confirmar o recebimento do recurso via protocolo ou e-mail, as recorrentes deverão entrar em contrato através do telefone: (91) 99393-6685.

Barcarena/PA, 17 de junho de 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BAFD9C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-116/2020

No dia 21 de maio de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no **Art. 24, inciso II**, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção corretiva de veículo tipo furgão Renault Master de placa QDE-9595 da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica a empresa **HANDA CAR COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº08.483.073/0001-93, com o valor de R\$ 8.052,57 (Oito mil cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Saúde e demais meios necessários.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0F904356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-116/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO FURGÃO RENAULT MASTER DE PLACA QDE-9595 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. **CONTRATADO:** HANDA CAR COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ Nº08.483.073/0001-93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.052,57 (Oito mil cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das

modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde.
Data: 21/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:538A397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20200886

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA. **CONTRATO Nº** 20200886. **CONTRATADO:** HANDA CAR COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA - EPP - CNPJ nº 08.483.073/0001-93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.052,57 (Oito mil cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 29/05/2020 a 31/12/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO FURGÃO RENAULT MASTER DE PLACA QDE-9595 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente. **ORÇAMENTO 2020:** 10 – Secretaria municipal de saúde; 10.14; 10 301 0059 1.087; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.19; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.39. Data: 27/05/2020. **FORO:** BARCARENA/PA.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1AFB3A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9- 017/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na **CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS** para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate Endemias, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Programas de Atenção Básica de Saúde e demais servidores, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. **Data de abertura: 01/07/2020 às 09h00min.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 927872) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL-SEMUSB), sito a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/ nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

AUGUSTO CEZAR MARTINS BARBOSA JUNIOR
Pregoeiro da CPL-SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:340CA155

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119 DE 25 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 119 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Pregão Presencial SRP nº 013/2020.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no

uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **LUIZ LEANDRO EREMITA FONSECA**, matrícula 1976, e como suplente **JOCIANE PERES FARIAS** matrícula 953, onde as servidoras designadas terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 081/2020 e advindos do Pregão Presencial nº 013/2020 que se refere ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE BELTERRA- SEMAF (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI).**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designada deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e vinte.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018.

Publicado por:

Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:0C799843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 123 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 123 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **CAROLINE DE SOUZA BENTES** e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CAROLINE DE SOUZA BENTES**, *Licença sem remuneração para tratar de interesse particular* de 08 (oito) meses a partir de 01 de Junho de 2020 a 31 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento ao primeiro dia de Junho do ano de dois mil e vinte.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 153/2018.

Publicado por:

Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:947F1B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 124 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **EDICLEI DIAS DA SILVA** e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDICLEI DIAS DA SILVA**, *Licença Prêmio* de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo *2016/2019* a partir de 01 de Junho de 2020 a 30 de Junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento ao primeiro dia de Junho do ano de dois mil e vinte.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018.

Publicado por:

Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:77867EB2

SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 002/2019 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO 5º ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019 - SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA através da Presidente da Comissão especial de Licitação portaria nº 50 de 05 de março de 2010, Torna público o resultado da **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019 – SEMSA**, objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE BELTERRA, possuindo a seguinte pessoa jurídica CREDENCIADAS EM 5º CREDENCIAMENTO E 5º ANÁLISE: **EVANDRO S. DE OLIVEIRA CNPJ: Nº 22.378.712/0001-81**, de acordo com a diretrizes do SUS, em conformidade com a lei federal 8.666/93, Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e demais legislações pertinentes, bem como condições contidas no edital e seus anexos, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 2.2.1 da alínea da letra A a N,

bem como nos itens de 2.2. a 2.6. Nessas condições, DECLARO CREDENCIADA A EMPRESA: **EVANDRO S. DE OLIVEIRA** CNPJ: Nº 22.378.712/0001-81. DATA DA ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO: 16.06.2020

Belterra (PA), 17 de junho de 2020.

SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Belterra

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:B42F93AE

SEMAF

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo:INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020/ UASG: 980044. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.** Total de Itens Licitados: 576. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/06/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 30/05/2020 às 09h no site <http://www.comprasnet.gov.br>.O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 17 de junho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:C0A8A86F

SEMAF

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - SEMAF

A SEMAF através da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento RETIFICAÇÃO no prazo de entrega do item do PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA. Altera-se a data de abertura do certame para 06/07/2020, às 09:00horas Permanecem as demais cláusulas do edital, informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 17 de junho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA

Pregoeira

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:9E54F751

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20190129 – Pregão Presencial (SRP) PP-9/2019-009 – Processo nº 09052019 – Órgão Gerenciador - Município de Bom Jesus do Tocantins-PA – CNPJ Nº 22.938.757/0001-63 – Detentoras da Ata – M CRUZ SILVA-ME – CNPJ Nº 15.212.530/0001-70, GRÁFICA RONDON LTDA-ME – CNPJ Nº 07.653.336/0001-00, fica prorrogada a vigência da ata nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666 de 1993 até 10/06/2021.

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20190130 – Pregão Presencial (SRP) PP-9/2019-010 – Processo nº 20052019 – Órgão Gerenciador - Município de Bom Jesus do Tocantins-PA – CNPJ Nº 22.938.757/0001-63 – Detentoras da Ata – MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 21.195.442/0001-00, DE PNEUS COMERCIO LTDA-EPP – CNPJ Nº 09.647.935/0001-39, fica prorrogada a vigência da ata nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666 de 1993 até 10/06/2021.

Primeiro Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20190182 – Pregão Presencial (SRP) PP-9/2019-011 – Processo nº 03062019 – Órgão Gerenciador - Município de Bom Jesus do Tocantins-PA – CNPJ Nº 22.938.757/0001-63 – Detentoras da Ata – EROCI AUTO CENTER EIRELI-EPP – CNPJ Nº 10.229.116/0001-50, T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-EPP – CNPJ Nº 15.185.368/0001-49, M V COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.712.240/0001-68 fica prorrogada a vigência da ata nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666 de 1993 até 27/06/2021.

JOÃO DA CUNHA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Castro Albuquerque

Código Identificador:B1F87089

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170245.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA. Contratada: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20170245. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002, Período: 01/06/2020 a 31/05/2021. Data da Assinatura: 28 de maio de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:AE136A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-011

Objeto: Aquisição de bicicletas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor do certame: L. A. P. SOARES EIRELI - ME, CNPJ: 83.592.295/0001-60, Valor Global R\$ 252.000,00. Adjudicado em 19/02/2020 e homologado em 15/04/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:21E5E038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-011**

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: L. A. P. SOARES EIRELI - ME. Contrato nº 20200344.
Valor Global: R\$ 252.000,00. Objeto: Aquisição de bicicletas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 10/06/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:80A86536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170247.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20170247. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002, Período: 01/06/2020 a 31/05/2021. Data da Assinatura: 28 de maio de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:88296361

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0029/2020-FUNCEL**

PORTARIA 0029/2020-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II “a” da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Srº; **MARCILIO DE MOURA MACHADO**, CPF: 234.026.284-49, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL** a partir de 17 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, a partir de 17 de junho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:0B5834B4

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0030/2020-FUNCEL**

PORTARIA 0030/2020-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II “a” da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Na vacância do Diretor Administrativo e financeiro da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer –FUNCEL sob o CNPJ: 11.690.164/0001-04, quem responderá provisoriamente junto às Instituições Bancárias, concomitantemente com o Diretor Presidente, será o Srº Welington Fernando Bonfim da Silva- Assessor Especial de Gabinete- Port. ° 009/2019-FUNCEL, a partir do dia 17 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, a partir de 17 de junho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:7E87B749

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20205964
ORIGEM: ADESÃO Nº 010/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP
OBJETO: Adesão a Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de construção, hidro sanitário, ferramentas, equipamentos, materiais e suprimentos de alta e baixa tensão para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R\$ 182.637,03 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, Unidade Orçamentaria: 1319 Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 10.122.1315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento: 33.90.30.24.00 Material Para Manutenção de Bens Imóveis, Valor R\$ 182.637,03, Fonte: 1550000.
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO, Portaria nº565/2019-GP.
VIGÊNCIA: 18 de maio de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E0EE7712

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20205963
ORIGEM: ADESÃO Nº 010/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Adesão a Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de construção, hidro sanitário, ferramentas, equipamentos, materiais e suprimentos de alta e baixa tensão para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL: R\$ 314.905,24 (trezentos e quatorze mil novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, Unidade Orçamentaria: 1319 Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 10.122.1315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento: 33.90.30.24.00 Material Para Manutenção de Bens Imóveis, Valor R\$ 314.905,24, Fonte: 1550000.

FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO, Portaria nº565/2019-GP.

VIGÊNCIA: 18 de maio de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020.

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:D06E27DA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT Nº 0015/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0015/2018, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás e a MANNA, MELO & BRITO Sociedade de Advogados.

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.685/0001-69, sediada na Avenida São João, s/nº Qd. 41C, bairro Jardim Europa I no município de Canaã dos Carajás- PA, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada por seu Presidente representado neste ato pelo Sr. Alisson Barbosa Milhomem, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade nº 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o nº 966.261.271-87, e a Manna, Melo & Brito Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.413/0001-08, sediada na Avenida Alfredo Egídio Souza Aranha, 100, bloco “D”, em São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **28 de Dezembro de 2020**, a contar de **29 de Junho de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em **28 de Dezembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de dezembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de Junho de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM

Presidente do IDURB

Portaria/GP n.º 619 de 04 de Abril de 2015

MANNA, MELO & BRITO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Publicado por:

Alisson Barbosa Milhomem

Código Identificador:F6D23DE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE: VALMIR SILVA SOUZA, produtor Rural, casado, inscrito no CPF nº 599.479.262-49, responsável pela propriedade Rural Sítio Aparecida, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Vs 53, Quadra 48, Lote 31, em frente a Fazenda Umuarama, Zona Rural.

CONTRATADO: Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Parque dos Imigrantes, Município de Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme Decreto Municipal nº 1.124/2020 e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 025/2019/FMDS

CONTRATO 005/2020/FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

Cláusula 1ª. O presente Contrato se refere ao **Processo nº 025/2019 do FMDS** e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016, no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1138/2020 e no Decreto Municipal nº 1047/2019, assim como nas Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS.

Cláusula 2ª. O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra dos seguintes itens, com objetivo a apontando a melhoria da produtividade na produção do milho, com o aumento da área cultivada de 3 ha para 12 ha de forma irrigada, o que proporcionará maior produtividade e redução dos custos por aumento da escala de produção, sendo confirmada pelo Relatório Técnico PROCAMPO, requerido junto ao FMDS, na data de 16 de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove):

a) Um Carretel IRRIGAT 50/120 + carro aspersor maior + aspersor hidra - FINAME: 3063372;

Cláusula 3ª. O objeto discriminado na Cláusula 2ª, se enquadra na Modalidade Canaã Família Rural Empreendedora, prevista no Artigo 2º, III, “b”, da Lei Municipal nº 753/2016, alterada pela Lei Municipal nº 834/2018, que estabelece a possibilidade de financiamento para aquisição de instalações produtivas, bens, sementes e insumos agropecuários no valor de até 1.242 (mil duzentos e quarenta e duas) UFM, para pessoas físicas que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, sendo o valor unitário vigente da UFM R\$17,31 (dezessete reais e trinta e um centavos) determinado pelo Decreto Municipal 1104/2020.

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

Cláusula 4ª. Pelas normas da modalidade “Canaã Família Rural Empreendedora”, o limite de financiamento da referida Modalidade de R\$21.499,02 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove Reais e dois Centavos), para pessoas físicas inscritas no PROCAMPO e que possuam a DAP, conforme as regras do Artigo 2º, III, “b”.

Cláusula 5ª. O valor total do presente Contrato é de R\$21.499,02 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove Reais e dois Centavos), conforme demonstrado na tabela do Anexo I, sendo que o valor contratado será liberado diretamente ao(s) fornecedor, conforme estabelece o Art. 5º, §9º da Lei nº 753/2016, sendo este escolhido pelo Requerente, respeitando as regras Determinadas no Decreto Municipal 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências e atendendo ao estabelecido na modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, conforme Lei Municipal nº 753/2016. Em nenhuma hipótese será liberado recurso na forma de adiantamento ou sinal.

Cláusula 6ª. O Contratante e a Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação.

Cláusula 7ª. Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme **Anexo I** deste Contrato.

DO VALOR DAS PRESTAÇÕES DE PAGAMENTO E DO SEU VENCIMENTO

Cláusula 8ª. As prestações mensais de amortização do capital serão fixas no valor de R\$ R\$ 923,04 (novecentos e vinte e três Reais e quatro Centavos), adicionado de juros pré fixados de 3,00% (três por cento) ao ano, encargos e impostos sobre o crédito, sendo a data de vencimento da primeira prestação mensal em 15/06/2021 e da última prestação mensal em 15/05/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado, conforme **ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS**.

Cláusula 9ª - Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

Cláusula 10ª - As parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Cláusula 12ª - O devedor poderá efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

Cláusula 13ª - A antecipação de parcelas deverá ser comunicada antecipadamente a Tesouraria do FMDS, para que providencie o aditivo contratual para substituição do **Anexo I - Cálculo de juros e prestação de processo do FMDS Canaã dos Carajás**, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 14ª. É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016, no Decretos Municipais nº 1.124/2020, 1047/2019 e 1138/2020 e nas Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor, durante todo o período de vigência deste Contrato.

Cláusula 15ª - O Contratante autoriza previamente a Contratada, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato e dos bens dados em garantia contratual, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, perícia de bom

zelo do equipamento e retirada em caso de inadimplência, em todo o período de vigência do Contrato.

Cláusula 16ª. São de responsabilidade do Contratante:

16.1 Cumprir com a obrigação prevista nas **Cláusulas 8ª, 9ª e 10ª** deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

16.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução de identificação do Conselho Gestor do FMDS;

16.3 Realizar o acompanhamento do servidor, nos termos da **Cláusula 15ª** deste Contrato, no ato de fiscalização do empreendimento;

16.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

16.5 Zelar pelo bom uso do bem descrito na **Cláusula 2ª** e manter seguro de danos totais e furto em favor do FMDS, conforme Art 6º, §4º da Lei nº 753/2016 e suas alterações pela Lei nº 834/2018, devendo apresentar a apólice do seguro para que seja feita cópia e esta seja juntada ao processo;

16.6 A apólice inicial do seguro na aquisição do bem deverá ser apresentada antes da liberação de recurso pelo FMDS, devendo sua renovação ser apresentada pelo menos 5 (cinco) dias antes da data de seu vencimento;

16.7 Comunicar ao FMDS em até 72 (setenta e duas) horas úteis em caso de sinistro, roubo ou furto do(s) referido(s) bem(s), bem como tomar todas as providências legais cabíveis, incluindo os procedimentos referentes ao acionamento do seguro, arcando com todas as despesas provenientes de tal circunstância, inclusive as despesas necessárias para disponibilizar o bem(s) ou seu substituto em condições de uso;

16.8 Em caso de substituição do bem(s) por consequência de sinistro, roubo ou furto, deverá o bem(s) possuir as mesmas características especificadas na **Cláusula 2ª**;

16.9 O Contratante deverá orientar o fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal 1.138/2020, para que seja informado no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal, os seguintes dados: **"Bem comprado com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme Contrato nº 005/2020/FMDS, vinculado ao Processo 025/2019/FMDS. Fica o referido bem alienado fiduciariamente em favor do FMDS ficando vedado a sua transmissão de propriedade ou posse sem o devido acompanhamento de emissão de carta de desalienação emitida pelo FMDS"**.

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

Cláusula 17ª. Fica, desde já, no que tange à pessoa física da Contratante, incluído como avalista obrigatório deste Contrato.

Cláusula 18ª. Os bens, descritos na **Cláusula 2ª** ficam figurados como garantia Contratual, ficando o Contratante figurado como fiel depositário, assumindo desde já, a responsabilidade de mantê-los coberto por seguro contra roubo, danos por causas naturais, coberturas de sinistros e incêndio:

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 19ª - Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

Cláusula 20ª. Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na **Cláusula 9ª**, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

Cláusula 21ª - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o FMDS incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

Cláusula 22ª - A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

Cláusula 23ª -Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao bem ao Contratado, após a emissão de carta de desalienação do bens objetos do Contrato.

Cláusula 24ª -Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 25ª -Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados naCláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

Cláusula 26ª -A responsabilidade pela compra é inteiramente do Contratante, bem como a escolha do fornecedor, sendo que o Contratante deve respeitar o valor máximo estabelecido no Processo e em Decreto específico. O Contratante se compromete que o uso dos recursos serão inteiramente e unicamente aplicados nos itens descritos naCláusula 2ª.

Cláusula 27ª- O fornecedor selecionado pelo Contratante deverá apresentar toda a documentação prevista no Decreto Municipal nº 1138, antes da respectiva transferência de recursos.

Cláusula 28ª.O Contratante se compromete que o bem objeto deste Contrato será utilizado no seguinte endereço: Rua Andrade Rocha, nº 14, Bairro Vale Verde, Cep 68537-000, Canaã dos Carajás/PA, sendo que a utilização do bem em outro endereço, sem a devida justificativa, será entendido como desvio de finalidade previsto naCláusula 25ª.

Cláusula 29ª.Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas naCláusula 16.2;

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto naCláusula 25ª.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 30ª.Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

Cláusula 31ª.Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento judicial para realizar a cobrança do débito devido, ficará sob encargo do devedor pagar, além do principal e demais valores apurados, as despesas judiciais relativas ao processo.

Cláusula 32ª.Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Por estarem de pleno acordo, as partes aceitam e assinam este Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 16 DE JUNHO DE 2020

VALMIR SILVA SOUZA
Produtor Rural
CPF:599.479.262-49
Tomador

ROSINEIDE FERREIRA SOUZA
CPF: 927.310.822-91
RG: 3550272 2ª Via
Cônjuge
GILSON ALVES LIMA
CPF:732.921.331-49
Presidente Do FMDS
Portaria: 203/2020- GP
REGINALDO PIRES FERREIRA
CPF:972.308.981-53
Ordenador De Despesa Do FMDS
Portaria: 314/2019- GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B792F930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 051/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 190/2020 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ**, CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 16/04/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS 3.0000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 16 de Junho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA

Portaria Nº. 076/2018 - GP

Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:594CADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 050/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 189/2020 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ**, CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 16/04/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 3.0000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 16 de Junho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA

Portaria Nº. 076/2018 - GP

Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:

Daniel Souza Silva

Código Identificador:2B646929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20206004

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

CONTRATADA(O): MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: aquisição de CIMENTO PORTLAND SACO DE 50 KG, CP IV-32 RS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 2.099.916,00 (dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 1014.154521321.1.007 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 874.900,00, Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 1.225.016,00 - Fonte de Recurso - 01550.

FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA – Port. 581/2019-GP.

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020.

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:1473CE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 20181130

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24 com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, representado neste ato pelo Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, RG sob o nº 2.256.171 PC/PA Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONCESSIONÁRIO e do outro lado a Empresa AC & G ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ (MF) nº 03.559.019/0002-41, estabelecida na rua Parauapebas, Qd- 23, Lt 10 vale dos sonhos, Canaã dos Carajás-PA, já qualificados no contrato inicial, sob a regência da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o que consta

dos Procedimentos Administrativos de rescisão e Lei Mun. 808/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo objetiva a rescisão do contrato que tem por objeto a concessão gratuita de uso de lotes (Quadra 17, Área medindo 11.634,03 m²) do Distrito Empresarial “ ANTÔNIO JOSÉ DE ARAUJO” na área denominada polo da indústria e serviço, cumprindo as exigências da lei municipal nº 802/2018, tendo em vista a inexecução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos termos do Artigo 78 e 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão entra em vigor a partir da data de sua publicação. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido e assinado.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24

Concedente

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:37C40150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº. 298/2020 - GP

Portaria n.º 298/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. José Cristiano da Silva, inscrito no CPF nº. 068.545.154-24, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crisley Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:11DC35E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº. 300/2020 - GP

Portaria n.º 300/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. Edione Alves Figueiredo, inscrito no CPF nº. 527.660.472-04, do Cargo de Provimento

Comissionado de Assessor Especial IV, junto ao Gabinete do Vice-Prefeito - GABV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:57EDFD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 299/2020 - GP

Portaria n.º 299/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Elber de Deus Andrade, inscrito no CPF nº. 049.142.316-03, do Cargo de Provisão Comissionado de Assessor Especial III junto a Secretaria Municipal de Gabinete – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 297/2020 - GP

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8228E9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 301/2020- GP

Portaria n.º 301/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Sr. CICERO ANTONIO DA CUNHA, no dia 05 de junho de 2020, conforme Certidão de Óbito nº 130443 01 55 2020 4 00005 001 000 1201 29;

CONSIDERANDO os artigos 57 e 58 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CICERO ANTONIO DA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº620.186.202-15, matrícula nº 0231423, do

cargo de provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AD1249E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 304/2020

Portaria n.º 304/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Chisleidy Leão Santos Cavalcante, CPF nº. 960.392.481-49, do cargo de provimento comissionado de Controlador Interno Geral do Município, junto a **Controladoria Geral Interna do Município - CGIM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2A953BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 305/2020

Portaria n.º 305/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 98-B, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Robson Ferreira de Oliveira, CPF nº. 942.910.901-82, para assumir **interinamente** o cargo de provimento comissionado de Controlador Interno Geral do Município, junto a **Controladoria Geral Interna do Município - CGIM.**

Art. 2º - A nomeação em caráter de interinidade prevista no artigo 1º da presente portaria terá vigência até a aprovação definitiva pela maioria absoluta dos vereadores, consoante determina o inciso V do artigo 98-B, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1FA23BAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180009

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180009

ORIGEM: CONTRATO Nº. 20180009

DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20170028 - PROCESSO LICITATORIO 011/2017 - SAAE e PREGÃO PRESENCIAL / SRP - N.º 003/2017 - SAAE

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATADA: LOC AGORA - LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 14.742.737/0001-94

OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, para Atender as Necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

VALOR DO TERCEIRO ADITIVO: 159.408,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS ADITIVO: 03 de junho de 2020 extinguindo - se em 03 de junho de 2020.

Canaã dos Carajás 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E568E0A9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0115/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício ZE nº 20/2020-TRE/JUIZE/24ªZE, de 19 de fevereiro de 2020, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - Cartório Eleitoral da 24ª Zona;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, no período de 01/07/2020 a 19/12/2020, ao Tribunal Regional Eleitoral, o servidor **JACINTO PEREIRA NERYS JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, a fim de que o mesmo exerça suas atividades funcionais junto à 24ª Zona Eleitoral, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

§ 1º - A presente cessão poderá ser prorrogada, mediante solicitação prévia ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente, a frequência do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:ADAC8BAF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 097-A/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa devidamente justificada, conforme situação fática apresentada;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX, da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **LIANA MIRANDA SILVA OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assistente Social, no período de 08 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:48008F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 001/2020. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Republica por Incorreção
PORTARIA Nº 001/2020. De 11 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (tres) diárias no valor total de **R\$ 720,00** (Setecentos e vinte reais) para o servidor **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA**. Desta Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, que por ocasião de viagem a cidade de Belém -

PA, no período de 13, 14 e 15 de fevereiro, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor se deslocará até a cidade de **Belém-PA** com o seguinte objetivo: Reuniões com os órgãos do estado, tais como SEDAP, SEPLAC buscando melhorias para as culturas produtivas deste município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 11 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA

Secretário Municipal de agricultura Indústria e Comercio
Portaria: 010/2019

Publicado por:

Renilton Almeida Santos

Código Identificador:A6A72739

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESPOSTA A EMPRESA NUNES THALY

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente expediente para expor quanto ao pedido mencionado no referido ofício ao norte indicado, que passamos a expor.

Diante do exposto, pode-se concluir que a discricionariedade administrativa em divulgar ou não o orçamento estimado no caso da modalidade pregão, prevista expressamente na Lei nº 10.520/2002, subsiste atualmente apenas em casos peculiares, sobretudo em função das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União sobre o tema.

Embora também seja posição da Corte do TCU, de que a Administração deve franquear o acesso aos licitantes do referido documento, bem explicitou a instrução que há divergências acerca do momento oportuno para tanto, ou seja, antes ou depois da fase de lances, sendo apontado, neste último caso, os benefícios para manutenção do sigilo do orçamento estimativo até essa fase.

Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários - e, se for o caso, os preços máximos unitários e global - não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos - e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação - no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los.

Nesse sentido, esta Administração não disponibiliza cópias das cotações de preços, mas, unicamente disponibilizamos vistas aos autos, não sendo autorizado a cópia nem fotos do documento aludido. Cordiais Saudações

GILSON BRITO SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilson Brito Santos

Código Identificador:3B423F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019291100301

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019291100301

DISPENSA Nº 7/2019-2911003. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: CARLOS HENRIQUE GAMA SILVA - CPF 024.489.683-65. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

ELIZEU LIMA PINHEIRO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Gilson Brito Santos

Código Identificador:EA5783CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por ELIZEU LIMA PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EXATA MEDICAMENTOS, inscrito(a) no CNPJ 22.778.969/0001-20, com sede na RUA D Nº95, PARQUE INDEPEND, Imperatriz-MA, representada por MARIA SARA GALDINO PAULA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 17 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58

Contratante

EXATA MEDICAMENTOS

CNPJ 22.778.969/0001-20

Contratado(a)

Publicado por:

Gilson Brito Santos

Código Identificador:27A63672

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7-2020-0009

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020-00009 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

ASSUNTO: Processo Licitatório nº 7/2020-00009

Modalidade: Dispensa de Licitação por Chamamento Público nº 001-2020.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Prefeito Municipal de Irituia/PA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ANULAR o processo Licitatório nº 7/2020-00009 – Dispensa de Licitação Chamada Pública nº 001-2020.

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a administração pode fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;

CONSIDERANDO que a administração pública não deve omitir-se diante de hipotéticas irregularidades e ou vícios, que colocam em dúvida a seriedade de um processo administrativo e do próprio Poder Público;

CONSIDERANDO que a administração pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

CONSIDERANDO que a administração pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame, ainda que entenda ter cumprido os requisitos básicos e necessários neste certame, uma vez que nenhum ato dos órgãos de fiscalização e controle foi emitido desabonando as ações da gestão municipal;

CONSIDERANDO que no dia 20 de maio de 2020 a Cooperativa Agrícola, Pecuária e Extrativista do Município de Irituia – COAPEMI, protocolou Recurso Administrativo INTEMPESTIVO junto à Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a” e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, da Lei 8.666/93, c/c no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015 e no direito a Petição assegurado pela alínea “a”, do inciso XXXIV, da Constituição Federal, conforme em anexo;

CONSIDERANDO que dentre outras a Cooperativa Agrícola, Pecuária e Extrativista do Município de Irituia – COAPEMI, alega que a Cooperativa Agropecuária dos Produtores Familiares Irituienses – D’IRITUIA, apresentou irregularidades nos documentos de Habilitação, pois não apresentou Atestado de Capacidade Técnica e apresentou a Ata da última assembleia com o conselho fiscal vencido;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação ao analisar novamente após questionamento da Recorrente observou que realmente houve falha desta Comissão que não percebeu a falta do referido atestado e que também constatou que a Recorrente apresentou Atestado de Capacidade Técnica assinado por funcionário sem essa autoridade, além da utilização de critério de desempate em desacordo com o previsto no edital, e por isso entendeu pela nulidade de ofício;

CONSIDERANDO parecer jurídico acostado aos autos;

CONSIDERANDO que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

Nesse sentido, no exercício da autotutela administrativa, a Prefeitura Municipal de Irituia/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na qualidade de Gestor, resolve ANULAR o Processo nº 7/2020-00009, com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Irituia-PA, 17 de junho de 2020.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elcias Cordeiro da Silva

Código Identificador:B88F56F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E
TRIBUTOS
EDITAL Nº 011/2020 - JOSÉ SARAPIÃO DE AGUIAR

EDITAL Nº 011/2020

REF: PROCESSO Nº 0100008288/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **JOSÉ SARAPIÃO DE AGUIAR**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na Travessa da Floresta, s/nº - Bairro Maria Madalena, Distrito 01, Setor 05, Quadra 180, Lote 1582, Unidade 001, Cadastro 40023, nesta cidade de Itaituba-Estado do Pará, uma área total de 147.170,00 m² (14,717 há), com os seguintes limites: Frente: Trav. da Floresta; lado direito: Eduardo Pereira Gama; Lado esquerdo: João Ivan Bezerra de Almeida e fundos: Aeroporto Municipal de Itaituba, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:FAB1408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E
TRIBUTOS
EDITAL Nº 012/2020 - WILSON BORGES DO VALE

EDITAL Nº 012/2020

REF: PROCESSO Nº 0100001912/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **WILSON BORGES DO VALE**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na Travessa Paes de Carvalho, nº 200, Bairro Centro, Distrito 01, Setor 02, Quadra 109,

Lote 0397, Unidade 001, Cadastro 5744, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo **16,10** metros de frente, lado direito **35,70** metros, lado esquerdo **35,70** metros e fundos **14,50** metros, perfazendo uma área total de **546,21 m²**, limitando-se: pela frente com **Travessa Paes de Carvalho**, lado direito com **Manoel Pereira das Neves**, lado esquerdo com **Carmina Borges do Vale** e fundos com **Fátima D'Almeida**, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 09 de Junho de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:038E3278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

EDITAL Nº 013/2020 - EDUARDO FRESNEDA DOS SANTOS

EDITAL Nº 013/2020

REF: PROCESSO Nº 0100009527/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **EDUARDO FRESNEDA DOS SANTOS**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **Rua das Safiras, Distrito Moraes Almeida, pertencente a Distrito 08, Setor 01, Quadra 031, Lote 0256, Unidade 001 sob Cadastro Imobiliário nº 021956, medindo 28,00 metros de frente, com 70,00 metros pelo lado direito e 70,00 metros pelo lado esquerdo, com 28,00 metros pelos fundos, totalizando uma área de 1.960,00 m², (um mil novecentos e sessenta metros quadrados)** limitando-se pela frente com a supracitada Rua das Safiras, pelos fundos com a Rua das Muiracatiras, pela lateral direita com a Rua dos Mognos e pela lateral esquerda com o Lote 0166, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9DAE52CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

EDITAL Nº 014/2020 - NERIDSON BITTENCOURT COSTA

EDITAL Nº 014/2020

REF: PROCESSO Nº 0100003413/2018

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **NERIDSON BITTENCOURT COSTA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **Avenida Manoel Cavalcante da Silva, Distrito Moraes Almeida, pertencente ao Distrito 08, Setor 02, Quadra 042, Lote 0300, Unidade 001 sob Cadastro Imobiliário nº 000039207, medindo 15,00 metros de frente, com 58,00 metros pelo lado direito e 58,00 metros pelo lado esquerdo, com 15,00 metros pelos fundos, totalizando uma área de 870,00 m², (oitocentos e setenta metros quadrados)** limitando-se pela frente com a supracitada Avenida Manoel Cavalcanti da Silva, pelos fundos com Alagado-Córrego, pelo lado direito com o Lote nº 315 e pelo lado esquerdo com o Lote nº 0285, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:11186F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

EDITAL Nº 015/2020 - NERIDSON BITTENCOURT COSTA

EDITAL Nº 015/2020

REF: PROCESSO Nº 0100003411/2018

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **NERIDSON BITTENCOURT COSTA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **Avenida Manoel Cavalcante da Silva, Distrito Moraes Almeida, pertencente ao Distrito 08, Setor 02, Quadra 042, Lote 0315, Unidade 001 sob Cadastro Imobiliário nº 000039189, medindo 15,00 metros de frente, com 58,00 metros pelo lado direito e 58,00 metros pelo lado esquerdo, com 15,00 metros pelos fundos, totalizando uma área de 870,00 m², (oitocentos e setenta metros quadrados)** limitando-se pela frente com a supracitada Avenida Manoel Cavalcanti da Silva, pelos fundos com Alagado-Córrego, pelo lado direito com o Lote nº 0374 e pelo lado esquerdo com o Lote nº 0300, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, bem como publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A9D9BFC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 005/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Perfuração e Execução de 2 (dois) Poços Tubulares profundos no município de Jacareacanga/PA (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço, Empreitada por preço Global. **Data:** 25/06/2020. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro,

Jacareacanga/PA, 17 de junho de 2020.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:26FD2E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 375/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMJ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 375/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020.

NÚMERO DO CONTRATO: 375/2020

Base Legal: art. 24, inciso II, lei 8.666/93 Lei 13.979/220, de acordo com a Portaria MC 369/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACAREACANGA/PA.

CONTRATADO: SANTOS & LEITE LTDA, CNPJ sob o nº. 29.078.442/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI PARA PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACAREACANGA /PA, PARA PREVENÇÃO, COMBATE E ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID – 19).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/06/2020 a 06/09/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.666,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2020.

TATIANA SANTIAGO OLIVEIRA.

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:4B909A02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 015/2019 - SEMSA

PROCESSO: Nº PROCESSO Nº 063/2019-CPL

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20191505004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 27.974.921/0001-01

OBJETO: Acrescimo no limite de 25% nos quantitativos dos itens

FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 22.579,91 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)

DATA: 17/06/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 17 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:8BF319D1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 005/2020 - SEMSA

PROCESSO: Nº 042/2020-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20201803001

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO (A): K. G. BENTES – ME, CNPJ: 17.490.347/0001-62

OBJETO: Acrescimo no limite de 25% nos quantitativos dos itens

FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 25.533,50 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

DATA: 15/06/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 17 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:814DA045

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 015/2019 - SEMSA

PROCESSO: Nº 063/2019-CPL

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20191505004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 27.974.921/0001 - 01
OBJETO: realinhamento de valor do Contrato original
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 12 de Maio de 2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 17 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:79B56440

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO: AO CARTA CONTRATO Nº 038/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 065/2020-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20202205001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): LOG COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA-EPP, CNPJ: 25.012.382/0001 - 02
OBJETO: Acrescimento de 50% nos quantitativos dos itens
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)
DATA: 15/06/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 17 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:AADF01E8

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA EXTRATO Nº 022/2020

EXTRATO Nº 022/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 022/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

- **Considerando** o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
- **Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020
- **Considerando** a Resolução nº 018/2020 – CMDCA, que afasta por mais 30 (trinta) dias o Conselheiro Tutelar do Núcleo Cidade Nova, por estar entre os fatores de risco a COVID-19.
- **Considerando** a Resolução nº 021/2020– CMDCA que afasta preventivamente Conselheiro Tutelar Suplente do Núcleo Cidade Nova.

RESOLVE:

- **Art. 1º** – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. **Luiza Araújo Alves**. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheira Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de substituir por 25 (vinte e cinco) dias o Conselheiro Tutelar Suplente, o Sr. Emídio Nunes, que estava substituindo o Sr. José Maria da Cruz. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
- **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 17 de junho de 2020.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente CMDCA

Decreto nº 05/2020

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:384F4C02

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA EXTRATO Nº 021/2020-

EXTRATO Nº 021/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 021/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

- **Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
- **Considerando** a decisão judicial da 4ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, referente ao processo nº 0801094-98.2020.8.14.0028
- **Considerando** as razões expostas na decisão legal;

Considerando a Resolução nº 018/2020 – CMDCA, que prorroga por mais 30 (trinta) dias a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente para o Núcleo Cidade Nova.

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar preventivamente, o Conselheiro Tutelar Suplente, o Sr. Emídio Nunes, *sem perdas dos seus respectivos proventos*, até o termino do processo judicial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 17 de Junho de 2020.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente CMDCA

Decreto nº 05/2020

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:60DF9547

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2020/CPL, Beneficiário – onde sagraram-se vencedoras as empresas: **AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA - CNPJ nº 00.489.661/0001-22**, vencedora do Item: **27**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 10.831,55** (Dez mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2020/CPL, Beneficiário** – **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - CNPJ nº 05.207.424/0001-45**, vencedora do Item: **18**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 2.052,00** (Dois mil e cinquenta e dois reais); **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇO Nº 228/2020/CPL, Beneficiário – PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 08.255.726/0001-87, vencedora dos Itens: 02, 03, 12, 19, 23, 24, 30 e 33, perfazendo o Valor Total de R\$ 47.804,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2020/CPL, Beneficiário – MARCOS S BIUDES EIRELI - CNPJ nº 08.257.279/0001-03, vencedora do Grupo I, perfazendo o Valor Total de R\$ 40.550,00 (Quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2020/CPL, Beneficiário – SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 08.784.976/0001-04, vencedora do Item: 01, perfazendo o Valor Total de R\$ 13.764,00 (Treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2020/CPL, Beneficiário – AUGUSTU'S INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 10.433.143/0001-40, vencedora dos Itens: 08, 10, 11, 15, 17, 20, 21 e 22, perfazendo o Valor Total de R\$ 46.740,90 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2020/CPL, Beneficiário – SANTOS E BERTELONI LTDA - CNPJ nº 11.556.437/0001-22, vencedora do Item: 28, perfazendo o Valor Total de R\$ 2.910,00 (Dois mil e novecentos e dez reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2020/CPL, Beneficiário – H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI - CNPJ nº 16.866.828/0001-67, vencedora do Item: 09, 13, 25, 26 e 32, perfazendo o Valor Total de R\$ 22.713,37 (Vinte e dois mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2020/CPL, Beneficiário – GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - CNPJ nº 18.476.349/0001-60, vencedora do Item: 05, perfazendo o Valor Total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2020/CPL, Beneficiário – M L P GOMES EIRELI - CNPJ nº 19.749.649/0001-38, vencedora dos Itens: 06 e 07, perfazendo o Valor Total de R\$ 52.380,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2020/CPL, Beneficiário – LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ nº 21.128.750/0001-13, vencedora do Item: 16, perfazendo o Valor Total de R\$ 476,91 (Quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2020/CPL, Beneficiário – TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 27.274.178/0001-87, vencedora do Item: 31, perfazendo o Valor Total de R\$ 8.999,10 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2020/CPL, Beneficiário – GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI - CNPJ nº 30.426.527/0001-43, vencedora do Item: 14, perfazendo o Valor Total de R\$ 1.678,75 (Hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2020/CPL, Beneficiário – RP LICITACOES, COMERCIO & SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 32.179.865/0001-53, vencedora do Item: 29, perfazendo o Valor Total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2020/CPL, Beneficiário – L.A. QUEIROZ EIRELI - CNPJ nº 34.791.063/0001-25, vencedora dos Grupos II e III, perfazendo o Valor Total de R\$ 29.975,00 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2020/CPL, Beneficiário – L&M SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 35.169.152/0001-05, vencedora do Item: 04, perfazendo o Valor Total de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Eletrônico nº 040/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 4.813/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.

Marabá - PA, 17/06/2020 –

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – Port. 224/2017-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2020/CPL, Beneficiário – EXTINCOM DO BRASIL – COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES - CNPJ nº 19.320.823/0001-22, vencedora dos Grupos: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 678.101,00 (Seiscentos e setenta e oito mil cento e um reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Eletrônico nº 057/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 6.042/2020/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI NO MUNICIPIO DE MARABÁ.

Marabá - PA, 17/06/2020 –

MUCIO EDER ANDALECIO

Diretor Presidente – Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM – Port. 221/2017-GP/PMM

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:A231B058**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2020.****DECRETO Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE ABERTURA COMERCIAL, MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPrefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) pelo Decreto nº 27/2020, o qual passou a tratar do referido tema e avaliando todas as medidas que devem ser adotadas;

Considerando a necessidade premente de retomada da economia local, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental a saúde, a luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com base constitucional;

Considerando que para a retomada do funcionamento gradual do comércio, os empresários deverão se submeter a várias condicionantes adiante elencadas, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 22 de junho de 2020, ficam autorizados a funcionar os seguintes segmentos do comércio:

I - shoppings centers;

II - academias de ginástica;

III - entidades de ensino superior privado e cursos profissionalizantes livres.

§1º. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos elencados neste artigo à apresentação do seu respectivo protocolo sanitário de combate ao COVID-19 junto à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de avaliação, eventuais adequações, monitoramento e fiscalização dos respectivos cumprimentos, sem prejuízo das diretrizes aqui especificadas.

§2º. Também fica condicionada para a respectiva abertura à apresentação de Termo de Responsabilidade nos termos do formulário do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os Shoppings Centers, como normas de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, deverão apresentar seu protocolo sanitário, para monitoramento e fiscalização, e ainda deverá obedecer ao seguinte:

I - limitar-se-á 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total, devendo manter rigoroso protocolo de controle de entrada e saída de pessoas;

II - fazer medição da temperatura de pessoas na entrada do estabelecimento, impedindo o acesso em caso de febre e que apresentem sintomas gripais;

III - manter fechadas as áreas de entretenimento e recreação, como brinquedoteca, jogos eletrônicos, playgrounds, cinemas e teatros e congêneres;

IV - limitar-se a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do uso do estacionamento;

V - demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída;

VI – proibir a entrada de consumidores e colaboradores sem máscaras nos estabelecimentos;

VII - realizar a higienização dos cabos de condução dos carrinhos (área de apoio das mãos) e alças das cestas antes do uso de cada cliente, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, garantindo a segurança do funcionário executor da operação (treinamento e fornecimento de EPIs, conforme a exigência do fabricante do produto utilizado);

VIII - limitar-se a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total de consumidores na praça de alimentação, com distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas e 1 metro entre as cadeiras;

IX – operar os elevadores sempre com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade oficial e se necessário, deve ser designado colaborador utilizando máscara para organização da fila e entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de 1 metro entre os usuários;

X - priorizar o atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações, como o sistema de *drive-thru* e vendas por canais *online*;

XI - oferecer o álcool 70% para os clientes higienizarem as mãos antes e após tocar em máquinas de cartão de crédito, caixas eletrônicos de autoatendimento e dinheiro;

XII – deverão os entregadores de mercadorias higienizar as mãos, com álcool gel, antes e depois de tocar nas encomendas, ou nas máquinas de pagamento eletrônico, ou no contato com o dinheiro.

Art. 3º. As academias de ginástica poderão funcionar de acordo com as normas deste Decreto, com capacidade reduzida a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total, sendo vedada, no momento as aulas de dança e de artes marciais.

Art. 4º. As entidades de ensino superior ficam autorizadas a desenvolver somente aulas práticas presenciais.

Parágrafo único. As entidades de ensino superior que optarem por promover aulas práticas presenciais deverão facultar a substituição por aulas não presenciais aos alunos que integram o grupo de risco, ou que optarem pela modalidade de ensino a distância, sem prejuízo na conclusão da disciplina ou término do curso, de acordo com o item 2.15 do Parecer CNE/CP nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação - CNE, homologado pelo Ministério da Educação em 29/05/2020, devidamente publicado no Diário Oficial da União nº 103, de 1 de junho de 2020.

Art. 5º. Os cursos profissionalizantes livres que optarem por promover aulas práticas presenciais deverão facultar a substituição por aulas não presenciais aos alunos que integram o grupo de risco, ou que optarem pela modalidade de ensino a distância, sem prejuízo na conclusão da disciplina ou término do curso mantendo todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto e limitando até 10 (dez) alunos por sala de aula, com distanciamento mínimo de 1,5m.

Art. 6º. A partir de 29 de junho de 2020, ficam autorizados a funcionar os restaurantes, lanchonetes e congêneres.

§1º. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos relacionados no *caput* deste artigo à apresentação do seu respectivo protocolo sanitário de combate ao COVID-19 junto à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de avaliação, eventuais adequações, monitoramento e fiscalização dos respectivos cumprimentos, sem prejuízo das diretrizes aqui especificadas.

§2º. Da mesma forma fica condicionada para a respectiva abertura à apresentação de Termo de Responsabilidade nos termos do formulário do Anexo Único deste Decreto.

§3º. Os restaurantes, lanchonetes e congêneres deverão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas e 1 metro entre as cadeiras.

Art. 7º. Os estabelecimentos regulados por este Decreto poderão funcionar desde que observem ainda todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19 previstas no protocolo sanitário a ser apresentado na Vigilância Sanitária, e em especial:

- evitar aglomerações e atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70, bem como o uso de máscaras para seus funcionários;

- todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro, inclusive na sua área externa;

- os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos *in natura*, deverão fazê-lo com máscaras e luvas, observando o limite de tempo e validade destas;

- os empresários e comerciantes deverão promover, dentro do seu estabelecimento, mediante folhetos, áudios e/ou vídeos, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

- limpar e desinfetar frequentemente (mínimo 3 vezes ao dia) pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;

- limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões, carrinhos, cestas, aparelhos eletrônicos com álcool a 70% (setenta por cento), ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

- proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito envolvendo-a com papel filme sendo substituído periodicamente, mínimo de 3 vezes ao dia, para criar barreiras de contaminação;

- disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

- as instituições financeiras, no interior dos Shoppings Centers, deverão higienizar os terminais de autoatendimento, no mínimo a cada hora;

- na abordagem direta com o cliente/consumidor ou a qualquer pessoa, ambos deverão atender a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

- evitar o compartilhamento de objetos, tais como: canetas, copos, celulares, aparelhos eletrônicos, etc;

- evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

- dispor de assentos, se for o caso, respeitando a distância mínima de 1 metro entre eles.

§1º. Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nos estabelecimentos comerciais.

§2º. Recomenda-se veementemente que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos e demais pessoas do grupo de risco, abstenham-se de frequentar os estabelecimentos do comércio de um modo geral, fazendo o uso de entregas por *delivery* ou pedindo auxílio a terceiros e familiares.

Art. 8º. Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local, limitado ao total de 200 (duzentas) pessoas, respeitada distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização - água e sabão e/ou álcool gel 70% (setenta por cento).

§1º. As instituições religiosas, como normas de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, deverão colocar em prática:

I - marcar os lugares em bancos e cadeiras para manter o distanciamento social;

II - a entrada sem máscaras nos ambientes de culto ou missa fica proibida;

III - proibir entradas de pessoas com sintomas respiratórios ou febre;

IV - realização de higienização de bancos, cadeiras e pisos, após os eventos religiosos;

V - manter portas e janelas abertas;

VI - evitar compartilhar folhetos, livros e revistas durante cultos ou missas.

Art. 9º. O funcionamento dos estabelecimentos comerciais de que trata este Decreto fica condicionado a assinatura do Termo de Responsabilidade Sanitária constante no Anexo Único deste Decreto, que estará disponível no site [www. https://maraba.pa.gov.br/](https://maraba.pa.gov.br/) em formato PDF, que deverá ser enviado via email: formulario.decreto60@maraba.pa.gov.br, ou na sede da Vigilância Sanitária, local onde deve ser protocolizado, devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. O responsável pelo estabelecimento deverá manter uma cópia do termo em seu estabelecimento, em local público, de fácil visualização, sendo condição imprescindível para funcionamento, nos termos previstos neste Decreto.

Art. 10. A fiscalização e monitoramento quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária, com apoio dos Órgão de Segurança Municipal.

Art. 11. O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração sanitária e acarretará as sanções na ordem seguinte:

I - advertência por meio de Notificação;

II - em caso de reincidência a interdição do estabelecimento;

III - cassação do Alvará e multa.

Art. 12. O infrator se sujeitará, igualmente, às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 13. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 14. Funcionará como Disque Denúncia o nº 94 3323-2020.

Art. 15. Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 32, de 07 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os estabelecimentos do comércio de um modo geral poderão retomar suas atividades parcialmente, com exceção daqueles que permanecem fechados ao público, como: bares, casas noturnas e estabelecimentos similares, observando obrigatoriamente o seguinte:”

Art. 16. Os demais Decretos Municipais permanecem em vigor, devendo ser aplicados naquilo que for compatível com as medidas previstas nesta norma.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO ÚNICO TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Nome Fantasia _____

Razão social _____

CNPJ _____ Telefone () _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ UF ____ CEP _____

Sócio Administrador/Representante Legal

Nome _____

RG _____ CPF _____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional

decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s) elencada(s) no Decreto Municipal nº 60, de 17 de junho de 2020, bem como seguindo as determinações previstas especificamente à minha atividade, também cumprindo o Protocolo Sanitário de combate à COVID-19 por mim apresentado.

Estou ciente de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 60/2020, no âmbito do Município de Marabá, implicará em multa, interdição com possível procedimento de cassação de alvará de funcionamento, sem prejuízo de eventuais medidas de natureza judicial.

Marabá, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Sócio ou Representante Legal ou anuência eletrônica, via Certificação digital.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B06C066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 578/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL No Uso De Suas Atribuições Legais e etc:

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, instituída pela Portaria nº 503/2020-GP;

CONSIDERANDO o que dispõe o “*caput*” do artigo 159, §10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da referida Comissão, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 46.861/2017**, instaurado pela Portaria nº 503/2020-GP, publicada em 18.05.2020, em desfavor da servidora pública municipal **RÚBIA MOSCON PAULO**, concursada no cargo de Enfermeira, matrícula nº 13.502, que tramita nesta Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 12 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24AA8284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 577/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL No Uso De Suas Atribuições Legais e etc:

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, instituída pela Portaria nº 504/2020-GP;

CONSIDERANDO o que dispõe o “*caput*” do artigo 159, §10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da referida Comissão, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 46.853/2017**, instaurado pela Portaria nº 504/2020-GP, publicada em 18.05.2020, em desfavor da servidora pública municipal **FRANCILENE DE SOUSA LIMA GUIMARÃES**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 7.948, que tramita nesta Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 12 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B50D8100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 2902/2020 – SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NELSON SILVA SALES, C.P.F nº 01231866250** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **NELSON SILVA SALES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Urbana**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEBB9862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 2872/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): OCIVAN ARAUJO DE SOUSA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2886/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): VALCI DA SILVA ALVES, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2888/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): WANCLEIA DA CONCEICAO DE LIMA, Concursado(a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 17 de julho a 15 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2933/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANGELA PATRICIA DE SOUSA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de CONTADOR, lotado(a) na SEGFAZ.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2934/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA MARIA LUZ REIS, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2936/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ADRIANO DA SILVA TORRES, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2937/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ADEMAR GOMES DIAS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2013/2014.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2938/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): AGRINALDO SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2939/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIO ALEX DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2940/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO, Comissionado(a) no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado(a) na SEGFAZ.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2941/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SEPLAN.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2457/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): CLAUDIA MARIA DE MORAIS LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3006/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): EMANUEL MARAVILHA SANTIS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 04 de junho a 03 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2942/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): CELISANGELA SILVA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE COMUNICAÇÃO, lotado(a) na SEFIN.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 20 de julho a 08 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2943/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): BONIFACIO RANGEL VILELA, Comissionado(a) no cargo de TECNICO EM GESTAO, lotado(a) no GP.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2944/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): CLERISTON PAZ FLORIANO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2945/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): DULCICLEIA NASCIMENTO COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 06 a 25 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2946/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): DALIANE FROZ NETA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR DE GESTAO, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 20 de julho a 08 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2947/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): EIDNA PEREIRA DE FRANCA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR SOCIAL, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2948/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 19 de maio a 07 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2949/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ELITOMEX SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2950/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIVAN SANTOS NEPONUCENO, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no SDSU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2951/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ELQUIMAR FERREIRA VILARINS, Concursado(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2952/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ERIVALDO DE LIMA BORGES, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2953/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIZABETH DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na TAROMP.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2954/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): EVANDO DA SILVA BRAGA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2955/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): FABIANA JOSYNEUMA DOS SANTOS CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na TAROMP.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2156/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): GESSI MARTINS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 02 a 21 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2957/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): GILBERTO SOUZA CAMPOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2958/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): GIVALDO DE JESUS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2959/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): GEOVANE SILVA DA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2014/2015.

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2960/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): IVANILDO CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2961/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE LUZ DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2962/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE NILTON DE MEDEIROS, Concursado(a) no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 02 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2963/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JOAO BATISTA MATOS CORREIA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMAD-REGIONAIS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 10 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

PORTARIA n.º 2935/2020-SEMADSERVIDOR(A): ANDREIA CRISTINA DE MELO SOUZA, Concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2964/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2965/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JAMES SOLON LOPES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2966/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOSE GERALDO DE BRITO, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2967/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JANILTON MUNIZ BAHIA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2968/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOCIELO DOS ANJOS VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2969/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOSEDI DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEGFAZ.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2970/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOSE EDIGLEY LIMA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de PROFESSOR C.I, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2971/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JESSICO SILVA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na FCCM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 20 de julho a 08 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2972/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): KLEBIA BISPO DIAS, Concursado(a) no cargo de AGENTE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2973/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): KELLER CONCEICAO DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2974/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): KESLEY ALVES DA COSTA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 15 a 24 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2975/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): KELLEN NOCETTI SERVILHA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) na PROGEM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 07 a 26 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2976/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): LUIS CARLOS DIAS GONCALVES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na TAROMP.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2977/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2978/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2979/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARCO ANTONIO SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2980/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARCOS DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC. AGRICOLA, lotado(a) na SEAGRI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2981/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARLA CYBELLE DIAS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SEPLAN.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2982/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): NAGILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2983/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): NEYDWALDO FELIX DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2984/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): PAULO SANTOS CAMPELO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2985/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULA DOS SANTOS REIS, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2986/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULO JOSE DE CARVALHO PINTO, Concursado(a) no cargo de TEC. VIG. SANITARIA, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 15 de junho a 03 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2987/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULO ROBSON SANTOS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO DE GOZO: 08 a 27 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2988/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): PEDRO DA CRUZ FERREIRA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na SSAM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2989/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ROMULO CONCEICAO FRANCO, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2990/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSINALDO MEIRELES DE CARVALHO CASTRO, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 20 de julho a 08 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2991/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDO MARQUES DE MATOS, Concursado(a) no cargo de TEC. CONTABILIDADE, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 06 a 25 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2992/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDO CORREIA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2993/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): RAYLDHALIA MARTINS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC. VIG. SANITARIA, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2994/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na TAROMP.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**

PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2995/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): TULIO DIEGO MOREIRA ALVES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2014/2015.

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2996/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): UALLAS DE ALMEIDA SOUSA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2997/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): VALDEIR REIS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na GMM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2998/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): VAGNER DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 06 a 25 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2999/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): VANESSA ZWICKER MARTINS, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR, lotado(a) na CONGEM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3000/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): WILSON CARLOS ARAUJO JUNIOR, Concursado(a) no cargo de FISCAL DE TERRAPLANAGEM, lotado(a) na SEVOP.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3001/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ZENAIDE BERNADINO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEGFAZ.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3002/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ELODI MACHADO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3003/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): AGLEIDES CORDEIRO DIAS, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3004/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JACKELINE SILVA DOS REIS, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SEMEL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 02 a 21 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3005/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): PATRÍCIA CORDEIRO OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SEMEL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 02 a 21 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3020/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): SUZANNY MAYARA MESSIAS PADILHA, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado(a) na CONGEM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:81C5CB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 2930/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8506/2020, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **GEOCLEDES DE JESUS F MAGALHAES**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 1820, CPF nº 271.001.112-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **20.05.2020 a 27.05.2020**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Osmir de Jesus Ferreira, conforme Certidão de óbito.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 2931/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8505/2020, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA MADALENA BARBOSA MARTINS** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 12234, CPF nº 449.238.992-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **20.05.2020 a 27.05.2020**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, Sr. Jairo Barbosa Martins, conforme Certidão de óbito.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:B53322FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 594/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 8236/2020, firmado pela servidora **ALCIVANIA ALVES DA SILVA**, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana**, matrícula nº 38997, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 061/2020-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 17 de Janeiro de 2020, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 15/06/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM Secretaria Municipal de Administração – SEMAD PORTARIA Nº 595/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA**, conforme Processo de nº 8264/2020, concursado no cargo de Técnico Em Radiologia – Zona Urbana, matrícula nº 28412, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 834/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 12 de Março de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 10/06/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:20815AD4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro

Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Luciano Rocha Leão**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4512089 PC/PA** e do CPF nº **837.922.442-68**, residente e domiciliado(a) à **Rua Olarias nº32 – Vila Sororó – Marabá PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEA2FB9A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Gervál Trindade Rodrigues**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **036072192008 PC/MA** e do CPF nº **019.455.553-43**, residente e domiciliado(a) à **Rua da Bíblia nº 18 - Vila Trindade – Marabá PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 06 de junho de 2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1C62873

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 208/2020- SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 208/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Tiago de Sousa Farias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 8275199 PC PA e do CPF nº 700.600.072-65, residente e domiciliado(a), à Av Belem Brasília nº 08 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)**, de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/06/2020 à 12/06/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 12 de Junho de 2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80D72FE0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 207/2020- SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 207/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luan Barbosa de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 8089350 PC PA e do CPF nº 041.759.672-30, residente e domiciliado(a), à Rua Pernambuco nº0 2 - Vila Sororó - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)**, de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/06/2020 à 12/06/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 12 de Junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:959CDE97

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Rubenio Lourenço da Silva**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4050277 PC/PA** e do CPF nº **682.137.862-20**, residente e domiciliado(a) à **Av. Brasília Nº 290 Casa B – São Felix – Marabá PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 15 de junho de 2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CD45D32

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 209/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 209/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Meiriane Silva da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 4269478 PC PA e do CPF nº 741.049.262-72, residente e domiciliado(a), à Av Belem Brasília nº 290 B - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/06/2020 á 16/06/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBDA384A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/20200605-01-ARP-PMM-SEIDUR

PRESENCIAL Nº 5/20202001-01-PP-SRP-PMM-SEIDUR.
OBJETO: Registro de preços AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS (bobina de fio; lâmina de corte; carretel de fio de nylon e limitador de altura), EQUIPAMENTOS (cinto de sustentação) E MÁQUINÁRIOS (roçadeiras, motosserras, moto podas e lavadoras de alta pressão) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Marituba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR, neste ato representado pelo Sr. Napoleão Costa Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e as Detentoras das Atas, as empresas: J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.254.778/0001-05 vencedora dos itens, 01 à 11, com o valor Total de R\$ 91.640,00 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto federal nº 3.555/2000; Decreto federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei 8.666/93. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação e encontra-se a disposição na Secretaria requisitando e na Sala da Coordenadoria de licitação de Marituba. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Marituba/PA. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sr. Napoleão Costa Oliveira, e a Sr. Jorge Carlos Pinheiro Prado Detentora do Registro de Preços.

Publicado por:
Ilaine de Sousa Santos
Código Identificador:336C5CF6

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 061/2020 – GAB/PMM

DECRETO Nº 061/2020 – GAB/PMM

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 6º DO DECRETO Nº 060/2020 – GAB/PMM, DE 09 DE JUNHO DE 2020, QUE REGULAMENTA O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA – PA, OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal, e combinadas com o “inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012”.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde a qual aponta a complexidade e demanda de esforços do Sistema Único de Saúde no enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 356/2020 que promove a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020, no que tange às ações de isolamento e quarentena, com o objetivo promover achatamento das curvas de contaminação.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 454/2020, em seu Art. 1º na qual se declarou o estado de Contaminação Coletiva no âmbito do território brasileiro, quanto ao COVID-19.

CONSIDERANDO às disposições do Decreto Estadual nº 800/2020, o qual estabelece as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que o crescimento de casos positivo para o Covid-19 no município teve um aumento expressivo nos últimos dias, por essa razão somos conscientes que os casos graves são proporcionais aos números de infectados e que o município não possui estruturas para atendimento de pacientes em quadro grave da doença.

CONSIDERANDO que o Município de Medicilândia no que se refere ao comércio não essencial, adere o Decreto Estadual 800/2020, que sobrepõe a qualquer decisão municipal, bem como reconhece que o controle sobre os números de leitos disponíveis para pacientes do COVID-19, na região do Xingu, é totalmente controlado pelo estado, haja visto que o município não pode diminuir as restrições impostas pelos Decretos Estadual, com isso, tirando do município a responsabilidade sobre abertura ou fechamento dos comércios não essenciais, uma vez que a fiscalização é da Polícia Civil e Militar, submissa ao comando estadual, ficando sobre a responsabilidade do município apenas a fiscalização sanitária, diante disto, entendemos a gravidade da doença no momento, e consideramos que ninguém melhor que o Estado para determinar este controle.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Medicilândia, conforme o surto do COVID-19, à nível de pandemia e demais legislações estaduais e federais nos âmbitos dos Ministérios de Saúde, Organização Mundial de Saúde - OMS, Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, Lei de Responsabilidade Fiscal, com base no Inciso VI do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012, Medida Provisória 922 de 28 de fevereiro de 2020, que modificou a Lei Federal, Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Legislativo nº 6 de 2020, Congresso Nacional.

Art. 2º Fica revogado O Art. 6º do Decreto nº 060/2020-GAB/PMM, de 09 de junho de 2020, **E ACRESCENTA** na totalidade o disposto nos **Art. 11 ao 15** do Decreto 800/2020 do governo do Estado, (**Art. 11.** Os Municípios integrantes da Zona 01 (**bandeira vermelha**) deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.

Art. 12. Ficam proibidos eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de caráter público ou privado e de qualquer natureza, com audiência superior a 10 (dez) pessoas. **Art. 13.** Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de no máximo 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel).

Parágrafo único. As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. **Art. 14.** Os estabelecimentos comerciais e de serviços das atividades essenciais enumeradas no **Anexo IV** do presente Decreto, devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do **Anexo III** deste Decreto, o seguinte: **I** - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento; **II** - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara; **III** - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); **IV** - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e, **V** - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta)

anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica. **§ 1º** Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo. **§ 2º** As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível. **§ 3º** O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de

horário. **Art. 15.** Permanecem fechados ao público: **I** - shopping centers; **II** - salões de beleza, clínicas de estética e barbearias; **III** - canteiro de obras e estabelecimentos de comércio e serviços não essenciais, nos termos do **Anexo II** deste Decreto; **IV** - escritórios de apoio administrativo, serviços financeiros, serviços de seguros e outros serviços afins, excetuando os consultórios médicos e de assistência à saúde em geral; **V**

• academias de ginástica; **VI** - bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares; **VII** - atividades imobiliárias; **VIII** - agências de viagem e turismo; e **IX** - praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares. **§ 1º** Fica permitido: **I** - o acesso de empregados e fornecedores aos estabelecimentos, observadas as regras previstas nos incisos **I, II, III e IV do art. 14** deste Decreto; **II** - o serviço de delivery de produtos e serviços, observado os horários definidos pelo próprio Município; e **III** - o serviço de lanche de rua, apenas na modalidade de retirada para consumo domiciliar. **§ 2º** No caso dos canteiros de obras não essenciais, a permissão de acesso de empregados e fornecedores destina-se apenas ao cumprimento de atividades inadiáveis, tais como limpeza, conservação, recebimento de mercadorias e insumos e a retirada de materiais e resíduos) que regulamenta o estabelecimento de novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19) no município de Medicilândia – Pa, observando as recomendações do ministério da saúde e secretaria estadual de saúde para enfrentamento da covid-19).

Art.3. Fica recomendada a não circulação de idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e os portadores de doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, se abstenha de circular em vias públicas, devendo permanecer em suas residências, exceto para tratamento de saúde, vacinação ou outra medida de urgência que justifique sua saída.

Art. 4º. Autoriza-se a mobilização de todos os setores municipais para atuarem sob a coordenação do (a) Departamento de Defesa Civil, nas ações de resposta ao controle e prevenção do COVID-19.

Art. 5º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao controle e prevenção do COVID-19, com realização de campanhas junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 6- Fica mantido à integralidade o teor do Decreto nº. 025/2020–GAB/PMM de 18 de março de 2020, respectivamente, prorrogando seu termo e prazo de suspensão.

Art. 7º - Fica determinado que o comércio essencial do Município de Medicilândia, deverá funcionar de segunda-feira a sábado em horário normal, e aos domingos de 7:00hs às 12:00hs.

Art 8º - Os restaurantes, padarias e lojas de conveniências, funcionarão somente por delivery ou retirada da comida já devidamente embalada no local, podendo funcionar todos os dias até as 22:00horas.

Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências.

Art 9º - O comércio local do Município de Medicilândia, funcionará conforme descrito no Decreto do Governo do Estado, com restrições,

observando as normas de prevenção e demais determinações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, destacando:

I- Afastamento preventivo dos funcionários com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos).

- – Afastamento temporário do funcionário que apresentar os sintomas do COVID-19.

- – Os empresários e comerciantes deverão fornecer aos seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's recomendados para o enfrentamento da COVID-19, bem como acesso facilitado a álcool 70° e demais meios de assepsia admitidos pelo Ministério da Saúde como eficaz no combate da pandemia.

- – Os empresários e comerciantes deverão proporcionar a assepsia necessária aos seus clientes/consumidores ao entrarem em seus estabelecimentos, bem como dos carrinhos e cestas por eles utilizados para realização das compras.

- – Deverá ser mantido um distanciamento mínimo de 1,5m entre os funcionários, bem como em relação aos clientes/consumidores presentes no local.

VI- A assepsia e limpeza do estabelecimento, incluindo seu piso, balcões, maçanetas e todas as demais superfícies deverão ser realizadas, ao longo do seu funcionamento.

- – A ventilação e circulação de ar deverá ser garantida pela manutenção da abertura de portas e janelas.

- – Não será permitida a permanência prolongada dos clientes/consumidores dentro dos estabelecimentos, devendo os empresários e comerciantes garantirem um atendimento que evite aglomerações no local, respeitando o número máximo de clientes/consumidores admitidos, de acordo com o estabelecido no inciso III deste.

- – Os empresários e comerciantes deverão promover, dentro do seu estabelecimento, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

- – os empresários e comerciantes deverão estabelecer atendimento preferencial para idosos.

Art. 10º - Ficam permitidas as atividades religiosas, independente de horário, devendo ser obedecidas as seguintes determinações:

- – Fica limitada até 10 (dez) pessoas por culto/missa.

- – Fia proibida a participação de pessoas acima de 60 (sessenta anos), ou com sintomas do COVID 19 nos cultos/missas.

- – Deverá ser mantido um distanciamento mínimo de 1,5m entre os participantes, durante o culto/missa.

- - As igrejas deverão proporcionar a assepsia necessária aos frequentadores ao entrarem nos cultos/missas.

- - A assepsia e limpeza do local do culto/missa, incluindo seu piso, bancos, maçanetas e todas as demais superfícies deverão ser realizadas, ao longo do seu funcionamento.

- – A ventilação e circulação de ar deverá ser garantida pela manutenção da abertura de portas e janelas, vedado o uso de ar condicionado.

Art 11º - Este Decreto entra em vigor a partir de 23h59min, do dia 16 de junho de 2020, podendo ser revisto e alterado a qualquer tempo, considerando os impactos que o COVID-19 tem provocado em nossa sociedade.

Medicilândia - PA, 16 de junho de 2020.

CELSE TRZECIAK

Prefeito Municipal de Medicilândia – PA

Publicado por:

Ederson Samuel de Souza Almeida

Código Identificador:CAF782BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2018, PREGÃO
PREENCIAL Nº 066/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 464/2018. DATA DA ASSINATURA: 27.05.2020. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. EMPRESA CONTRATADA: JOÃO A B FERREIRA-EPP. CNPJ Nº 83.581.959/0001-95.

Monte Alegre - PA, 17 de junho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:A1CB74BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2018, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 414/2018. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2020. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: CARLOS A P DA COSTA JÚNIOR-ME. CNPJ Nº 09.393.148/0001-08.

Monte Alegre - PA, 17 de junho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:CE9257E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 234/2020

DECRETO Nº 234/2020

Dispõe sobre o Toque de Recolher no Município de Monte Alegre (PA) em função da pandemia causada pela Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do novo coronavírus – Covid-19;

Considerando deliberação do Comitê Gestor, instituído pelo Decreto nº 133/2020, que em reunião ocorrida no dia 16 de junho de 2020, às 17h na sede da Secretaria Municipal de Saúde, recomendou a implantação temporária do **TOQUE DE RECOLHER** com vistas a aumentar o isolamento social;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pela Covid19;

Considerando a necessidade da adoção de novas medidas de combate a Covid-19 tendo em vista o aumento do número de casos positivados, inclusive com a ocorrência de óbitos;

Considerando, por fim, a adoção de medidas de combate à pandemia através do Decreto Municipal nº 229/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o **TOQUE DE RECOLHER** em todo o território do Município de Monte Alegre (PA), pelo período de **18 à 24 de junho de 2020** para confinamento domiciliar obrigatório, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços considerados essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

§1º. O horário será das 21h (vinte e uma horas) até às 05h (cinco horas) do dia seguinte, de segunda a sexta-feira e, das 20h (vinte horas) até às 05h (cinco horas) do dia seguinte nos sábados e domingos.

§2º. A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, trabalhadores que estejam em turno de serviço e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, a urgência no deslocamento e, portanto, a identificação funcional.

Art. 2º - A locomoção no horário em que vigorar o **TOQUE DE RECOLHER**, quando extremamente necessária, deverá ser realizada preferencialmente de maneira individual, sem acompanhante.

Art. 3º - Poderá ocorrer à apreensão de veículos e a condução de pessoas até a autoridade policial para os procedimentos cabíveis.

Art. 4º. Em razão desta medida fica terminantemente proibidas a circulação e a permanência de pessoas nos parques, praças públicas, orlas, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado neste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 17 de junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:57766F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DECRETO Nº 235/2020

DECRETO Nº 235/2020

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020/PMMA- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 5.250/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para a realização de todas as etapas do Chamamento Público Simplificado – Edital nº 001/2020/PMMA, destinado a contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, para ampliação e reposição nas equipes de saúde no município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial do Chamamento Público Simplificado – Edital nº 001/2020/PMMA- sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: Maria Oneti

Pacheco Ikegami, matrícula nº 001835-0; Gláudia Valena de Almeida Santos, matrícula nº 003233-6, Raimunda Regiane Caires Borges, matrícula nº 006923-0 e Rubens Lourenço Cardoso Vieira, matrícula nº 013043-5.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 17 de junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:E9A2E549

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020- 002PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço:

Data de Abertura: **06 de Julho de 2020**. Horário: **09:00**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL DE NOVA IPIXUNA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova IPIXUNA, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/> e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de Junho de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Jhonatas Candeira Melo

Código Identificador:E2A99A57

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0483/2020-EMANUEL ALMEIDA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 0483/2020-GP Novo Repartimento, 15 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea “b” do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 7773/2020, de 23 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. EMANUEL ALMEIDA DE ARAÚJO, Matrícula nº 25961, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal De Administração Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/06/2020 à 12/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

EMANUEL ALMEIDA DE ARAÚJO

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:C4B88307

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0503/2020-LUCAS DE JESUS**

PORTARIA Nº 0503/2020-GP Novo Repartimento, 17 de junho de 2020.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar** por mais 01 (um) ano a Cessão do Servidor efetivo LUCAS DE JESUS, ocupante do Cargo de Pintor Letrista, matrícula nº 3672-2, RG. nº 5775564 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 904.140.712-04, PIS/PASEP 190.320.936-25 190.320.936-25, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ficar a disposição do Ministério Público do Estado do Pará

Parágrafo Único - A cessão da servidor é feita sem ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2º - A cessão se dará pelo período de 22/06/2020 à 22/06/2021.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

LUCAS DE JESUS

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:3145C525

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0472/2020-CLÁUDIA OLIVEIRA STORCK**

PORTARIA Nº 0472/2020-GP Novo Repartimento, 10 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora CLÁUDIA OLIVEIRA STORCK, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 4133590 PC/PA e CPF nº 850.037.352-00, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE – Lotado na Secretaria de Administração – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.

Secretario de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

CLÁUDIA OLIVEIRA STORCK

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:9C48A8A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0504/2020-LEONARDO DO AMARAL
MAROJA**

PORTARIA Nº 0504/2020-GP Novo Repartimento, 17 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor LEONARDO DO AMARAL MAROJA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 10582/PA, CPF nº 428.161.222.04, para exercer o Cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL – DAS 10.7 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

LEONARDO DO AMARAL MAROJA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:90C51064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 9635/2020-IRISNALVA CARDOSO IBIAPINA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 9635/2020**

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que IRISNALVA CARDOSO IBIAPINA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Monte Moriá, Quadra 01 Lotes 06 Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 696,17m² e Perímetro de 112,90 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Rua Monte Moriá Por onde mede 18,10m

Fundo com Quem de Direito Por onde mede 18,30m

Lateral direita com Lote - 36 Por onde mede 38,00m

Lateral esquerda com Lote - 33 Por onde mede 38,50m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 Dias do mês de junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:381F6BDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 9832/2020-BETÂNIA CARVALHO FREITAS**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 9832/2020**

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que BETÂNIA CARVALHO FREITAS, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Brasil, Quadra 12 Lote 18 Bairro: Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 210,00m² e perímetro de 58,00 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Avenida Brasil Por onde mede 14,00m

Fundo com Lote - 18-A Por onde mede 14,00m

Lateral direita com Lote - 17 Por onde mede 15,00m

Lateral esquerda com Rua Guatemala Por onde mede 15,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 Dias do mês de junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:054FD2EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 9978/2020-CENIRA MEDEIROS PEREIRA**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9978/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CENIRA MEDEIROS PEREIRA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Primavera, Quadra 20 Lote 07, Bairro: Centro Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 200,661m² e perímetro de 60,05 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Avenida Primavera Por onde mede 10,04m

Fundo com Lote - 08 Por onde mede 10,05m

Lateral direita com Rua Bandeirantes Por onde mede 20,01m

Lateral esquerda com Lote - 06 Por onde mede 19,95m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 Dias do mês de junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4992DCC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 9625/2020-LARISSA CAMPOS DA ROCHA DIB**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9625/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da

publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LARISSA CAMPOS DA ROCHA DIB, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Goiânia Quadra 20 Lotes 04 e 04-A Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 518,27 m² e perímetro de 101,00 metros, com as seguintes características, LIMITES:

Frente com Rua Goiânia Por onde mede 14,04m

Fundo com Lote - 05 Por onde mede 14,67m

Lateral direita com Lotes - 03 e 26 Por onde mede 36,70m

Lateral esquerda com Rua Manaus Por onde mede 35,59m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 Dias do mês de maio de 2020.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:59A630E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 9626/2020-LARISSA CAMPOS DA ROCHA DIB**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9626/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LARISSA CAMPOS DA ROCHA DIB, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Goiânia Quadra 19 Lote 05 Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 268,32 m² e perímetro de 80,19 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Rua Goiânia Por onde mede 9,27m

Fundo com Lote - 01 Por onde mede 8,04m

Lateral direita com Lote - 04 Por onde mede 31,88m

Lateral esquerda com Lotes 06, 07 e 08 Por onde mede 31,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 Dias do mês de maio de 2020.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:0CA76A81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 9980/2020-CENIRA MEDEIROS PEREIRA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 9980/2020**

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CENIRA MEDEIROS PEREIRA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Primavera, Quadra 20 Lote 06, Bairro: Centro Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 334,674m² e perímetro de 90,98 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Avenida Primavera Por onde mede 10,87m

Fundo com Lote - 10 Por onde mede 7,02m

Lateral direita com Lotes - 07, 08 e 09 Por onde mede 38,05m

Lateral esquerda com Lote - 05 Por onde mede 35,04m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 Dias do mês de junho de 2020.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:08FBAEEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9981/2020**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9981/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CENIRA MEDEIROS PEREIRA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Primavera, Quadra 20 Lote 05, Bairro: Centro Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 135,123m² e perímetro de 77,82 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Avenida Primavera Por onde mede 3,86m

Fundo com Lote - 13 Por onde mede 3,86m
Lateral direita com Lote - 06 Por onde mede 35,05m
Lateral esquerda com Lote - 04 Por onde mede 35,05m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 Dias do mês de junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9E3287DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 9752/2020-SEBASTIÃO BEZERRA SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9752/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que SEBASTIÃO BEZERRA SANTOS, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Rio Itacaiunas, Quadra 29 Lote 02, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 322,33² e perímetro de 75,02 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Travessa Rio Itacaiunas Por onde mede 25,00m
Fundo com Lote - 04 e Canaleta Por onde mede 14,00m
Lateral direita com Lotes - 01 Por onde mede 23,00m
Lateral esquerda com Igarapé Por onde mede 13,02m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 Dias do mês de maio de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9D941AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 9869/2020-SIRDILEI DE SOUZA LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9869/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que SIRDILEI DE SOUZA LIMA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Primavera, Quadra 21 Lote 12, Bairro: Centro Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 292,528m² e perímetro de 87,56 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Avenida Primavera Por onde mede 8,23m
Fundo com Lotes 20 e 21 Por onde mede 8,23m
Lateral direita com Lote - 11 Por onde mede 35,55m
Lateral esquerda com Lote - 13 Por onde mede 35,55m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 Dias do mês de junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F30792B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO UASG: 980501

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020/PMO/SEMED – Processo Administ.: 092/2020/PMO. **Regime de Execução:** Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, visando o atendimento das escolas da rede pública municipal e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, durante o exercício de 2020. **Abertura: 01 / 07 /2020, às 09:00h** (horário de Brasília/DF). **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br> e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:74339A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO UASG: 980501

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/PMO/SEMED – Processo Administ.: 110/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, visando o atendimento das escolas da rede pública municipal assim como da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Abertura: 03 / 07 /2020, às 09:00h (horário de Brasília/DF). Local:www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044;e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira.

Publicado por:Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:6A4F3C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Óbidos/PA, por intermédio da CPL, torna público que no aviso de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/PMO/SEMED, publicado na Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará/ Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 01/06/2020, nas Pág. 40 e 41 - ANO XI - Nº 2498, **Onde se Lê:** Construção de uma Escola em Madeira com 04 (quatro) salas de aula - Comunidade Cristo Rei – Zona Rural do Município de Óbidos-PA, **Leia-se:** Conclusão de uma Escola em Madeira com 04 (quatro) salas de aula - Comunidade Cristo Rei – Zona Rural do Município de Óbidos-PA.

HERANILDO M. M. DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:02158D50

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
123/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**Contratado(a):** A. C. T. GOMES - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

Publicado por:Romário Souza da Silva
Código Identificador:E77AAD6B

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
124/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**Contratado(a):** SALETE CATIVO CARDOSO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

Publicado por:Romário Souza da Silva
Código Identificador:D2ADB8AB

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
125/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**Contratado(a):** DIANE LEITE DE SOUZA 89834879253

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

Publicado por:Romário Souza da Silva
Código Identificador:946307CC

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
126/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**Contratado(a):** NALDINEI DE SOUZA AZEVEDO 75246678253

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

Publicado por:Romário Souza da Silva
Código Identificador:E97865E3

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
127/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**Contratado(a):** VALDIR DIVINO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

Publicado por:Romário Souza da Silva
Código Identificador:F4B055B1

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
128/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ

Contratado(a): ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:51C3D9AB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
129/2020-FMAS01

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ

Contratado(a): C. DE O. BRITO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:995D2F38

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-012-PMO/2020

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 123/2020 de 31 de janeiro de 2020, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-012-PMO/2020, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para manutenção em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), cobertura, pintura, esquadria, portas e janelas, com fornecimento de material e mão de obra, nas Unidades Escolares da zona urbana de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 03/07/2020 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 17 de junho de 2020

LOIANE BRAGA CORRÊA

Presidente da CPL
Portaria nº 123/2020

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4F584ADD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2020-PMO

Processo Licitatório: PP-001-PMO/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Contratado(a): A. NETO DOS SANTOS - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 67.715,60 (sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 995.851,37 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos). O Presente Termo Aditivo entra em

vigor a partir do dia 25/05/2020 com vigência até 31/12/2020. Data da assinatura: 25/05/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:48A8A955

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado(a): Andreia Sousa Coelho

Nº do Contrato: 069/2020

CPF: 039.644.742-23

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Salário Contratual: R\$ 1.045,00

Início: 01 de Junho de 2020 **Término:** 14 de Novembro de 2020

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATOS RESCISÓRIOS PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado(a): Irislene Lira dos Santos Pinheiro

Nº do Contrato: 030/2020

CPF: 032.325.371-70

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Salário Contratual: R\$ 1.045,00

Início: 02 de Janeiro de 2020 **Término:** 31 de Dezembro de 2020

Data da Rescisão: 01 de Junho de 2020

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado(a): Julcleia Soares da Silva

Nº do Contrato: 029/2020

CPF: 000.731.921-55

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Salário Contratual: R\$ 1.045,00

Início: 02 de Janeiro de 2020 **Término:** 31 de Dezembro de 2020

Data da Rescisão: 01 de Junho de 2020

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado(a): Milena Ribeiro Fernandes

Nº do Contrato: 060/2020

CPF: 034.311.482-80

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Salário Contratual: R\$ 1.045,00

Início: 03 de Fevereiro de 2020 **Término:** 14 de Outubro de 2020

Data da Rescisão: 05 de Junho de 2020

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:35FF43A6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NO DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº 74/2020 DE,
16/06/2020

Errata no Decreto de nomeação de nº 74/2020 De, 16/06/2020

Onde se lê: número da OAB nº 30.675

Leia-se: número da OAB nº 30.665

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:390D19D9

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DA PANDEMIA INFECCIOSA DE COVID-19

DECRETO Nº 076/2020 DE, 16 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA situação DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO de Ourilândia do norte, em decorrência da PANDEMIA infecciosa DE COVID-19, reconhecida pela organização mundial de saúde, CONFORME IN Nº 02/MI, DE 20 DE DEZEMBRO 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, Sr. Romildo Veloso e Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro do Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/20, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, 08 de março de 2020, e o Senado, reconhecem a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 743, de 26 de março de 2020/MDR que estabelece rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, a interrupção do calendário escolar, retardando o período letivo da rede municipal de ensino que sofre alteração no calendário escolar prejudicando os alunos em decorrência da interrupção;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** e ofício da Secretaria Municipal de Saúde, relatando e confirmando 652 (seiscentos e cinquenta e dois) casos positivos de Covid-19 e no território do Município de Ourilândia do Norte-PA, sendo o contágio em fase comunitária.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado situação de Calamidade nas Áreas do Município de Ourilândia do Norte, com efeitos até 31 de Dezembro de 2020, para fins do previsto nos incisos I e II do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre

Classificado e Codificado como Doenças Infecciosas Virais - COBRADE 1.5.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os Agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente de Proteção e Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Permanecem as disposições contidas na situação de declaração de emergência de que tratam o Decreto Municipal nº 048/2020 GAB/PMON, de 30 de março de 2020, e todos os que sucederem atualizando tais medidas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Pará, a homologação do presente Decreto, na forma como determina o artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:F87DDEA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES: MARIA
CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE) E GLEYSSON PEREIRA DA SILVA
(MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES)

Extrato de Rescisão de Contrato

Partes: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
(Secretária Municipal de Saúde) e **GLEYSSON PEREIRA DA SILVA**
(MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES)

Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme publicado no diário Municipal – Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 17 de junho de 2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:CEE8627C

MUNICIPIO DE PACAJÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 2018006001

ORIGEM DO CONTRATO: DISPENSA Nº 08-0021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
CONTRATADO: JOÃO DE JESUS GONÇALVES, CPF Nº 013.957.412-39, prorrogação de prazo.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
OBJETO: Locação de espaço destinado ao Programa Federal Segundo Tempo.

Pacajá/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Erick Luiz da Silva
Código Identificador:5CC25739

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 010

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), à Senhora **FRANCISCA DA SILVA FREITAS**, Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 697.891.771-00, RG. 7248908-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua 19, nº 979, Cascalheira, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente RLS, até o IML para efetuar perícia técnica SEXOLOGICA conforme solicitação contida no Ofício nº 301/2019/DPCRM, no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LÍGIABRAGA DOS SANTOS DIAS
 Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
 Joas Ferreira Batista
Código Identificador:69D3A29E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 011

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), à Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA**, Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 876.592.552-15, RG. 5322853-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Valdivino Alves, nº 023, Jardim Alvora, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente MLM, até o IML para efetuar perícia técnica SEXOLOGICA conforme solicitação contida no Ofício nº 192/2020/DPCRM, no dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
 Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
 Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5D6DB478

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 0112

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO IZAIAS DA SILVA ROCHA**, servidor público municipal, portador do CPF: 885.943.512-91, RG: 4433668-PC/PA, residente e domiciliado a Avenida Perimetral, s/n.º, Setor Parque da Liberdade, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a Cidade de Marabá/PA, para atender demanda ordenada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento em favor do Conselho Tutelar de Rio Maria, no dia 17 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
 Joas Ferreira Batista
Código Identificador:024DD380

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 125/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso,

Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **HEITOR LEONARDO GUEDES GOMES**, para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 18/06/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DB46C7D5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 124/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAÚJO**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais), portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua: 11, Nº 1030, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente **SANTANA DE SOUSA MESSIAS**, no período de 17/06/2020 à 19/06/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D5DFABD6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 123/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado Rua Três, Nº 849, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente **SANTANA DE SOUSA MESSIAS**, no dia 17/06/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6D23DB97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190457

Contratante:Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-ME

Origem:Inexigibilidade nº 6/2019-021

Do objeto:Prorrogação do prazo de vigência até 30 de Junho de 2020

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A5E5EEE1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0175/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0175/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **MARABÁ-PA**, no dia 16/06/2020, **VIAGEM P/ MARABA, JUNTO A UVERC**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 16 de Junho de 2020.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D17C6496

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0176/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0176/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 18/06/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A UVERC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 17 de Junho de 2020.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA

Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:05CB291E

PODER LEGISLATIVO PORTARIA Nº 0177/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0177/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 18/06/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A UVERC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 17 de Junho de 2020.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA

Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5D69B640

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020.030.00-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CARBOME COMERCIO LTDA-EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R\$ 246.595,58 (Duzentos E Quarenta E Seis Mil, Quinhentos E Noventa E Cinco Reais E Cinquenta E Oito Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
1010.10 301 0004 2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10 301 0004 2.065 – MANUT. DAS UBS/PROGRAMA S DA FAMÍLIA/MANTER OS PROG. DA ATENÇÃO BÁSICA.
1010.10 302 0004 2.071 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PROGRAMA MAC.
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 15 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de junho de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020.030.01-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: K RODRIGUES MACEDO EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R\$ 167.118,00 (Cento E Sessenta E Sete Mil, Cento E Dezoito Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
1010.10 301 0004 2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10 301 0004 2.065 – MANUT. DAS UBS/PROGRAMA S DA FAMÍLIA/MANTER OS PROG. DA ATENÇÃO BÁSICA.
1010.10 302 0004 2.071 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PROGRAMA MAC.
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 15 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de junho de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:728211E7

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMGOF**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2017-SEMGOF. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e João Maria Gomes de Lira. Vigência: 02/06/2020 a 1º/06/2021. Valor global R\$ 7.800,00. Fundamento: art. 57, II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:BBAA745F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 008/2020 – SEMSA – UASG 927446

Objeto: Prestação de serviços para realização transporte de Material Biológico para atender as necessidades C.T.A./SAE e a DIVISA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 18/06/2020. Abertura das Propostas: 01/07/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 18 de junho de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES

Pregoeiro da PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:5F794A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS - SEMGOF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - AV. DR.
ANYLIO CHAVES, Nº. 1107- AEROPORTO VELHO – CEP:
68030-290 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL:
PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3529-1587**

PORTARIA Nº 006/2020 – PGM

Determina a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor SAMUEL DA SILVA ALVARENGA e designa os membros da Comissão permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Santarém c/c o parágrafo único do artigo 7º e c/c alínea “d” do inciso XVII do artigo 6º c/c inciso I do artigo 9º, todos da Lei Municipal nº 20.121/2016 c/c artigo 198 da Lei Municipal nº 14.899/94, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 072/2020 – CGM, recebido em 16/03/2020, encaminhado pela ILMA. SRA. Roberta Rebelo Merabet, responsável pelo Controle Interno, onde encaminha a manifestação técnica nº 001/2020 – CGM relatando fatos acerca do servidor supracitado e tendo em vista possível cometimento de infração funcional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 024/2020 – MP/9ª PJ/STM da lavra da ILMA. SRA. Evelin Staevie dos Santos, Promotora de Justiça Titular de Óbidos/PA, no sentido de que sejam prestadas informações referente à Notícia de fato SIMP nº 013921-031/2019, considerando a necessidade de instrução do procedimento em epígrafe;

CONSIDERANDO o Ofício nº 987/2019 – MP/ 9ª PJ/STM e respectivos documentos encaminhados pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO os documentos relativos ao servidor Samuel da Silva Alvarenga no âmbito do Município, quais sejam: Termo de Posse, Portaria de cessão ao Cartório da 20ª Zona Eleitoral, bem como Aviso de férias, Ordens de Serviço, Memorando nº 0003/2019 – CEAD, fichas cadastral e financeiras do servidor. **RESOLVE:** Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor SAMUEL DA SILVA ALVARENGA para apurar os fatos narrados nos termos da Manifestação Técnica nº 001/2020 – CGM, acima mencionado, com apuração de eventos conexos.

Art. 2º. Designar os servidores MICHELLE CAROLINE MILÉO GONÇALVES – Matrícula 71004, na condição de Presidente, EDIENE BARBOSA MORAES – Matrícula 64599, na condição de membro e LUCAS SILVA VIEIRA – Matrícula 64553, na condição de membro.

Art. 3º Deliberar que tal Processo Administrativo, por sua natureza investigativa, será célere.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Pública Municipal, podendo ser prorrogado uma vez, mediante justificativa, observando-se, ainda, a suspensão dos trabalhos durante eventual recesso, disciplinada por ato do Poder Público.

Art. 5º Para bom cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a todos os documentos necessários à apuração dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que sejam consideradas pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, aos dez dias do mês de junho de 2020.

ARILSON MIRANDA BATISTA

Procurador Geral do Município

Dec. 094/2017 - SEMGOF

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:9C4F979C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 111/2020 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**, Secretário Municipal de Cultura, a ausentar-se no período de 16/06/2020 a 30/06/2020, em decorrência de tratamento médico.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Cultura**, o Sr. **DIEGO PINHO CALDEIRA**, **Secretário Municipal de Turismo**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 16/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1F23D6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2020 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no período de 16/06/2020 a 17/06/2020, a fim de participar da reunião da diretoria do COSEMS/PA, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 16/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AB5D329D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2020/SEMED – PMSN/PA, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 044/2020-03 /02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Srº **ERNANDES DE NAZARÉ NEGRÃO** CPF Nº966.648.602-44e RG.Nº4189450 PC/PA, do CARGO COMISSIONADO de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, nesta Secretaria Municipal de Educação, Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 15 de JUNHO de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo/PA, 15 de JUNHO de 2020.

JOSÉ NADILSON MARQUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto. nº. 044/2020-03/02/2020
Santarém Novo/PA

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal,
Santarém Novo/PA

Ciente:

ERNANDES DE NAZARÉ NEGRÃO

Publicado por:
Gláucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:040A9779

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020/SEMED – PMSN/PA, 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor da Secretaria Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pelo decreto nº 044/2020 – 03/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srº **JOSÉ NADILSON MARQUES**, Servidor desta Secretaria, no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG nº 2400103 – SSP/PA, CPF nº 429.013.752-00, para uma viagem a cidade de Capanema/PA, no dia 17 de junho de 2020, o qual estará a serviço desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para tratar de assuntos pendentes sobre a entrega dos kits de merenda escolar.

Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 1(uma) diária para o Servidor no valor de R\$150, para suprir suas despesas de alimentação e locomoção urbana, conforme alínea “a”, inciso II, Artigo 2º do Decreto nº 010/2017, de 02/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 16 de junho de 2020.

JOSÉ NADILSON MARQUES

Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto. nº. 044/2020 – 03/02/2020
Santarém Novo/PA

Autorizo

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:E861B12C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 039/2020**

Aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2020

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E EPI'S PARA ATENDER AS UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL, MATERNIDADE, URE, UPA E AS ESF) E SEREM UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. Abertura: 25/06/2020 às 14 h00m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:F9BBFC68**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020 - SRP**

Aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020 -SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, ferramentas, equipamentos, acessórios e pneus para atendimento dos veículos da gestão do transporte escolar / FUNDEB municipal e veículos administrativos e logísticos da Secretaria Executiva Municipal de Educação. Abertura: 30/06/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:9920BF25**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO 014/2020 - SRP**

Aviso de Resultado de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 014/2020 - SRP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.** E foi declarado como vencedora as empresas NAGELLA R.A. MALTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.833.925/0001-89, e o valor total dos itens foi de **R\$ 186.278,34 (cento e oitenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:254B095D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020**

Aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (ZERO QUILOMETRO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E RELAÇÃO DE ITENS. Abertura: 03/07/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:967141E0**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20200255****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200255

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.069,20 (sete mil, sessenta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081220016.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 2.068,00, Exercício 2020 Atividade 0601.082440017.2.068 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 3.831,20, Exercício 2020 Atividade 0601.082440014.2.066 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referência Especializada de Assistência, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.170,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 10 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:

Alessandra Freitas Dias

Código Identificador:1008760C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20200256**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200256

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00017

CONTRATANTE.....: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2201.082430017.2.135 Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 936,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 10 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:70493528

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200257**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200257

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ACACIO, LEITE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 80.785,00 (oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081220016.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 36.175,00, Exercício 2020 Atividade 0601.082440017.2.068 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 42.065,00, Exercício 2020 Atividade 0601.082440014.2.066 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referência Especializada de Assistência, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 2.545,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 10 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:E0589E21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20200258**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200258

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00017

CONTRATANTE.....: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATADA(O).....: ACACIO, LEITE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.035,00 (três mil, trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2201.082430017.2.135 Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 3.035,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 10 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:6F75A533

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200123

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, EM AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.903,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2020

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:B07FFBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 020/2020

A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, ACONDICIONADA EM “MARMITEX”. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE E SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura será no dia 02/07/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:16ABBA24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público para os devidos fins os **EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO**, em conformidade com os resultados da **Tomada de Preços nº 003/2019**, que versa sobre a contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde ao Ar Livre no bairro Nova Esperança, conforme Proposta nº 11739.5900001/18-002. Homologação: 02/06/2020. Proponente: AMAZONCAD PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 14.328.106/0001-23. Valor Global: R\$ 134.760,41 e **Tomada de Preços nº 001/2020**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de obra de engenharia na reforma do PSF na Localidade Flexeira. Homologação: 05/06/2020. Proponente: ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA-EPP, CNPJ nº 34.701.129/0001-49. Valor Global: R\$ 127.006,31.

Tracuateua/PA, 17 de junho de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D366E23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público para os devidos fins os **EXTRATO DE CONTRATOS**, referente a **Tomada de Preços nº 003/2019**, que versa sobre a contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde ao Ar Livre no bairro Nova Esperança, conforme Proposta nº 11739.5900001/18-002. Contrato: 2020061501. Proponente: AMAZONCAD PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 14.328.106/0001-23. Valor Global: R\$ 134.760,41. Vigência: 15/06 a 31/12/2020 e **Tomada de Preços nº 001/2020**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de obra de engenharia na reforma do PSF na Localidade Flexeira. Contrato: 2020061701. Proponente: ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA-EPP, CNPJ nº 34.701.129/0001-49. Valor Global: R\$ 127.006,31. Vigência: 17/06 a 31/12/2020.

Tracuateua/PA, 17 de junho de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A83E6ED5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 135.2020.36.6.001

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2020-SEMAS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí. CONTRATADA: Unicenter Comercio e Representações LTDA. OBJETO: Contratação direta emergencial de empresa especializada para aquisição de EPIS, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS. VALOR TOTAL: R\$ 42.273,92 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 16.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:05586AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 134.2020.35.6.013

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-013/2020-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: MCF Comércio de Material Hospitalar LTDA. OBJETO: Contratação direta emergencial de empresa especializada para aquisição de ventiladores pulmonares, destinados a unidade de pronto atendimento UPA, para atendimento de pacientes críticos com desconforto respiratório grave (SRAG), acometidos pela COVID-19. VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 16.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:CFC91D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 132.2020.20.2.012

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 012/2019-PMT.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** E Bandeira do Nascimento Empreendimentos - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral, para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.864,30 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 08.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:5DF41FF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2020/PMX,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A
APB MARTINS EIRELI – ME.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 184/2020/PMX,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
XINGUARA E A APB MARTINS EIRELI – ME.

Pelo presente termo aditivo, de um lado o Município de Xinguara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrição no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretária de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 4.421.765, 2ª via PC/PA, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Rua Jatobá, nº 129, Centro, Xinguara, Estado do Pará, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APB MARTINS EIRELI- ME**, estabelecida na avenida Xingu, nº 464, sala A, Centro, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.987.877/0001-60, neste ato representada por sua sócia **Ana Paula Borges Martins**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua Guanabara, nº 299, Centro, Xinguara - PA, portadora do documento de identidade nº 4250307 SSP/PA e do CPF 010.444.282-44, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Dispensa Emergencial de Licitação – nº 11/2020/FMS, considerando ainda, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o CONTRATO DE COMPRA E VENDA nº 184/2020/PMX**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 08 /2020/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor do item 3, do contrato de Compra e Venda nº 184/2020/PMX, contrato este que por sua vez tem como objeto o **FORNECIMENTO MEDICAMENTOS** destinados para apoio da Secretaria Municipal de Saúde no tratamento de pacientes portadores de Covid - 19, deste Município de Xinguara – Pará.

O item 3 do referido contrato terá seu valor suprimido em 42% (quarenta e dois por cento), passando de R\$ 237,00 para R\$ 137,00 o frasco com 14 cápsulas.

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 79.558,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais), o que representa uma supressão de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) em relação ao valor global do contrato.

Descrição dos itens após a supressão de valor:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	558	FRASCO	CLOROQUINA DIFOSFATO 150 MG COM 18 CAPS.	26,00	14.508,00
2	1500	FRASCO	ZINCO QUELATO 66MG COM 14 CAPS.	26,00	39.000,00
3	30	FRASCO	HIDROXICLOROQUINA SULF 400 MG COM 14 CAPS	137,00	4.110,00
4	83	FRASCO	IVERMECTINA 6MG COM 30 CAPS.	180,00	14.940,00
5	250	FRASCO	PREDNISONA 20 MG COM 10 CAPS.	28,00	7.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 79.558,00 (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)					79.558,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo o ajuste entre as partes para o realinhamento do valor do item destacado anteriormente, o que tornou a proposta ainda mais vantajosa à administração pública.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, § 2º, inciso II da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica mantido o prazo de vigência inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 10.122.0012.2267.0000

Elemento: 3.3.90.30 .00– Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 12 de junho de 2020.

Município De Xinguara – Pará.

Fundo Municipal De Saúde

JANAINA PERREIRA FERREIRA

Secretária De Saúde

APB Martins EIRELI -ME

ANA PAULA BORGES MARTINS

Representante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

2ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:1D5B3445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA - HABILITAÇÃO - CONVITE - 005 - 2020 - CALÇADAS -
PMX**

ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DO CONVITE nº. 005/2020/PMX

Aos dezoito (18) do mês de junho de dois mil e vinte (2020), às nove horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Xinguara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.615, de 13 de dezembro de dois mil e dezenove (2019). Presentes os seus componentes, os senhores: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, Presidente; PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO, Secretária e HERICA SANTOS DA SILVA, Membro, para abertura análise e julgamento do processo licitatório sob a modalidade de CONVITE nº. 005/2020/PMX. Para a contratação de empresa para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 410 METROS DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS), em diversas vias públicas, localizadas na sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, Estado do Pará. Presente também as licitantes: Nº. 1 – W. PREDIGER EIRELI. Estabelecida na Rua Sol Nascente, nº 133, Bairro Tanaka I, Xinguara, Estado do Pará- PA, CEP: 68.557-110, inscrita no CNPJ nº 31.418.653/0001-19, fone: (94) 99148-3002, email: eng.jaquison@gmail.com, Sem representante na sessão. Nº. 2 – CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI. Estabelecida à Porto da Balsa, s/n, Gleba Quindangues, Beira

do Rio Amapá, Marabá - PA, CEP: 68.502-470, fone (94)99174-0006 / (94)99194-2282, email: pamelaleal@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.899.441/0001-89. Sem representante na sessão. Nº. 3 – A. DE S. KEIBER COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA. Estabelecida NA Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73. Sem representante na sessão. Nº. 4 – CONTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI - ME, estabelecida na Rua Costa e Silva, nº55, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás - PA, Inscrita no CNPJ nº09.445.643/0001-13, Fone; (94)99184-0802, e-mail; construtoranovoparaíso@gmail.com. Sem representante na sessão. Nº. 5 – ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. Estabelecida Av. Industrial, nº 540, Polo Industrial, Canaã dos Carajás - Pará, Inscrita no CNPJ nº 23.348.665/0001-96, Tel. 094-981165915, e-mail: veronica.bezerra.da.silva@gml.com. Sem representante na sessão. 6 – CONSTRUTORA SOARES LTDA. Estabelecida NA Rua Canaã, nº 485, Quadra 01, Lote nº 15, Setor Industrial, Canaã dos Carajás - Pará, Inscrita no CNPJ nº 05.908.102/0001-23, Tel. 094-99103-7321, e-mail: construtorasoares.canaã@gmail.com. Sem representante na sessão. 7 – CONSTRUTORA BASTO EIRELI. Estabelecida na Folha 18, Quadra 07, Lote 05, Sala B, Bairro Nova Marabá, Marabá - Pará, Inscrita no CNPJ nº 29.551.795/0001-08, Tel. 094-99253-3565. Email. construtorabastos@outlook.com.br. Sem representante na sessão. Sendo apenas estas as empresas que enviaram seus envelopes, apesar da ampla divulgação da mesma. O Presidente da CPL, visando proteger os membros da CPL, bem como os representantes das licitantes, comunica que, devido à necessidade de se evitar aglomerações, conforme orienta o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará, e, de acordo com a determinação Municipal, em função da pandemia de CORONAVIRUS, não será admitida a participação dos representantes das licitantes na sessão. Em seguida a CPL procede à abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação das empresas presentes, que depois de analisar a documentação e de realizar diligências quanto as autenticidades dos mesmos, Ficou constatado que as licitantes apresentaram documentação suficientes, atendendo assim as especificações do Edital do Convite, ficando as mesmas HABILITADAS, portanto, podendo prosseguir na licitação em questão. E às 11:15 (Onze horas e quinze minutos) foi declarada finalizada a reunião. E nada mais havendo a tratar eu, PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO, Membro desta Comissão, lavrei a presente ata que depois de sua leitura vai por mim e por todos assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:266B0099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE - 002 - 2020 - ELEA. PROJETOS - PMX

ADJUDICAÇÃO

CONVITE nº 002/2020/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, CADERNO TÉCNICO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO-OBRS / TCM-PA**, para o atendimento das demandas deste Município de Xinguara, Estado do Pará, em favor da firma: Nº. 4 – CALANDRINI E DANTAS LTDA-ME. Estabelecida à Rua Jatobá, nº 202, Xinguara - PA, Inscrita no CNPJ nº 36.241.889/0001-46, Fone; (94)99166-6995, e-mail; sosengprefeituras@gmail.com, com o valor global de R\$ 289.529,12 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Xinguara - PA, 4 de junho de 2020.

Município de Xinguara/PA.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:855F12CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE - 002 - 2020 - ELEA. PROJETOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020/PMX

CONVITE Nº 002/2020/PMX

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, CADERNO TÉCNICO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO-OBRS / TCM-PA, para o atendimento das demandas deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA:

CALANDRINI E DANTAS LTDA-ME. Estabelecida à Rua Jatobá, nº 202, Xinguara - PA, Inscrita no CNPJ nº 36.241.889/0001-46, Fone; (94)99166-6995, e-mail; sosengprefeituras@gmail.com, com o valor global de R\$ 289.529,12 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CONVITE nº 002/2020/PMX**, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara - PA, 4 de junho de 2020.

Município de Xinguara/PA

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:A7FF2CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE - 002 - 2020 - ELEA. PROJETOS - PMX

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020/PMX

CONVITE Nº 002/2020/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2020/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, CADERNO TÉCNICO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO-OBRS / TCM-PA, para o atendimento das demandas deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: R\$ 289.529,12 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, na dotação orçamentária Exercício 2020. Sub Unidade Orçamentária; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, CÓDIGO: 04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, ficando o saldo

pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

XINGUARA-PA, 5 de junho de 2020.

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **CALANDRINI E DANTAS LTDA-ME.** Estabelecida à Rua Jatobá, nº 202, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ nº 36.241.889/0001-46, Fone: (94)99166-6995, e-mail: sosengprefeituras@gmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:B6FD0717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO SERVIÇOS N.º 088/2019/PMX.

EXTRATO DO SEGUNDO SERVIÇOS N.º 088/2019/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 19/2019/PMX

Fundamentação legal: Artigo 65, § 1º e § 2º, II da lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefeitura Municipal Contratado: **J N GOMES EIRELI-ME.** – CNPJ: 22.851.381/0001-55. Valor: R\$ 1.339.328,92. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: aumento do quantitativo e supressão de valores dos itens 6 e 8 do lote do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2019/PMX, datado de 09 de maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, bem como a prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E OUTROS, em eventos realizados pela Administração geral da prefeitura municipal de Xinguara – Pará. Assinatura: 09/05/2020. Vigência: 06/05/2020 a 31/12/2020.

OSVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2E36D9A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001 / 2020 - PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED 2020

Edital Nº 001 / 2020 - PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, estabelece a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para Processo Seletivo Público Simplificado visando selecionar Professores e Agentes de Conservação para compor cadastro reserva para atuar, em caráter temporário nas Unidades Escolares da zona urbana e rural da Rede Municipal nos diferentes níveis de ensino e escolaridade, nos termos previstos no artigo 37 da Constituição Federal inciso IX, Lei Federal 8.745/93, alterada pela Lei Federal 9.849/99 e da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, destina-se à formação de cadastro de reserve para o provimento em caráter temporário (quando houver situação de vacância transitória do emprego público, caracterizada por faltas, afastamentos e licença do seu titular), dos cargos de Professor e Agente de Conservação nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017, nas funções descritas na tabela I deste edital.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Marabá.

1.4. As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para o município de Marabá/PA, e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.

1.5. As funções, escolaridade mínima exigida, salário inicial e vagas são os estabelecidos na **TABELA I** a seguir.

TABELA I – FUNÇÕES, SALÁRIO INICIAL, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS.

FUNÇÃO	BASE SALARIAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Agente de Conservação	R\$ 1.045,00 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.	Ensino Fundamental incompleto	Cadastro urbana Reserva Zona
Professor Educação Básica – Pedagogo	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com Habilitação em Pedagogia nos termos da legislação vigente.	Cadastro urbana Reserva zona
Professor Educação Básica – Pedagogo	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com Habilitação em Pedagogia e/ou Educação do Campo com habilitação em Pedagogia nos termos da legislação vigente.	Cadastro rural* Reserva zona
Professor Educação Básica – Língua Portuguesa	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com Habilitação em Língua Portuguesa nos termos da legislação vigente.	Cadastro urbana Reserva zona
Professor Educação Básica - Língua Portuguesa	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com Habilitação em Língua Portuguesa e/ou Educação do Campo com habilitação em Línguas nos termos da legislação vigente..	Cadastro rural* Reserva zona
Professor de Educação Básica - Matemática	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com Habilitação em Matemática nos termos da legislação vigente.	Cadastro urbana Reserva zona
Professor de Educação Básica - Matemática	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com habilitação em Matemática e/ou Educação do Campo com habilitação em Matemática e seus códigos nos termos da legislação vigente.	Cadastro rural* Reserva zona
Professor de Educação Básica - Educação Física	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física nos termos da legislação vigente e registro CREF.	Cadastro urbana Reserva Zona
Professor de Educação Básica - Educação Física	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física nos termos da legislação vigente e registro CREF.	Cadastro rural* Reserva zona
Professor de Educação Básica – Geografia	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com habilitação em Geografia nos termos da legislação vigente.	Cadastro urbana Reserva zona

Professor de Educação Básica – Geografia	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com habilitação em Geografia e/ou Educação do Campo com habilitação em Geografia nos termos da legislação vigente.	Cadastro rural*	Reserva	zona
Professor de Educação Básica – História	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com Habilitação em História nos termos da legislação vigente.	Cadastro urbana	Reserva	zona
Professor de Educação Básica – História	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com Habilitação em História e/ou Educação do Campo com Habilitação em História nos termos da legislação vigente.	Cadastro rural *	Reserva	zona
Professor de Educação Básica – Ciências	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com Habilitação em Ciências nos termos da legislação vigente	Cadastro urbana	Reserva	zona
Professor de Educação Básica – Ciências	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com Habilitação em Ciências ou Ciências Naturais e/ou Educação do Campo com Hbilitação em Ciências da Natureza nos termos da legislação vigente	Cadastro rural*	Reserva	zona
Professor de Educação Básica – Língua Estrangeira – Inglês	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro urbana	Reserva	zona
Professor de Educação Básica – Língua Estrangeira – Inglês	R\$ 12,79 hora/aula Hora/aula de 50 minutos	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro rural*	Reserva	zona

*** Os candidatos selecionados atuarão como professores itinerantes nas Unidades de Ensino da zona rural, preferencialmente na organização do ensino modular em turma multisseriada para o Ensino Fundamental, 2º segmento (6º ao 9º ano), de acordo com a RESOLUÇÃO DE Nº 02 DE 23 DE MARÇO DE 2017 do Conselho Municipal de Educação de Marabá – CME.**

1.6. As atividades inerentes às funções constantes neste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares da zona urbana e zona rural, visando atender, exclusivamente, ao interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://semedmaraba.pa.gov.br/>; <https://maraba.pa.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente online no endereço eletrônico <https://semedmaraba.pa.gov.br/>, e estarão abertas a partir das 8h do dia 18/06/2020 e encerrar-se-ão às 23h59 do dia 22/06/2020.

2.3. A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

2.4. São condições para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº 70.436/72;
- b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- c) Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá;
- d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- e) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;
- g) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função
- h) Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- j) Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;
- k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.4.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da convocação do candidato pela Diretoria de Recursos Humanos, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Marabá;

2.6. O candidato, devidamente habilitado, poderá inscrever-se para mais de uma função, devendo fazer inscrições individuais para cada uma delas.

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

3.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.3 deste capítulo.

3.2.1. O candidato portador de deficiência deverá verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a deficiência do portador.

3.3. O candidato portador de deficiência, quando convocado pela Diretoria de Recursos Humanos deverá apresentar:

3.3.1. Especificação médica contendo dados pessoais e da deficiência de que é portador.

3.3.2. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência

3.4. A declaração de deficiência, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

3.4.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.4.2. O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

3.4.3. O candidato portador de deficiência, quando convocado, poderá ser submetido a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, para verificação a existência da deficiência declarada, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

3.5. Findo o prazo estabelecido para inscrição, serão publicadas endereço eletrônico <https://semedmaraba.pa.gov.br/>; <https://maraba.pa.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, as Listas de Classificação Final e não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.6. Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.7. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

IV – DAS ETAPAS DO CERTAME

4.1. O PROCESSO SELETIVO será composto de **DUAS ETAPAS**, a saber:

ETAPA 1

NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL SUPERIOR

De ordem classificatória: Contagem de tempo de: 0,5 ponto por ano trabalhado - não concomitante na iniciativa privada e outros órgãos públicos diversos do municipal; 1 um ponto por ano trabalhado na Prefeitura Municipal de Marabá limitando-se a 5 anos.

ETAPA 2

NÍVEL SUPERIOR

De ordem classificatória: Prova de Títulos.

- a) Apresentação de título de doutor: 3 (três) pontos;
- b) Apresentação de título de mestre: 2 (dois) pontos.
- c) Apresentação de título de especialista: 1,5 (um e meio) pontos.

4.2. O candidato deverá apresentar ORIGINAL E CÓPIA DO DOCUMENTO

COMPROBATÓRIO somente quando, e se, convocado pela Diretoria de Recursos Humanos.

4.3. A não comprovação das informações prestadas nas ETAPAS I e II implicará em desclassificação automática do candidato.

4.4. Para o cargo de agente de conservação haverá etapa única, que considerará para ordem de classificação o tempo no serviço público.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A pontuação final dos candidatos será composta da somatória obtida nas ETAPAS I e II;

5.2. Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente, em lista de classificação por função.

5.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

5.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

5.5. No caso de igualdade na Classificação Final aos cargos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver:

5.5.1. Título de doutor na área da Educação;

5.5.2. Título de mestre na área da Educação;

5.5.3. Idade mais elevada;

5.5.3. Tempo de serviço Público Municipal;

VI – DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

6.2. Os recursos do Processo Seletivo deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhados ao e-mail inscricoesps@semedmaraba.pa.gov.br.

6.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, cargo de sua opção e endereço para correspondência.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, presencial ou, ainda, fora do prazo.

6.6. Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

6.7. O candidato deverá encaminhar um documento para cada reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Marabá, limitado ao período máximo de até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 17.758/2017 e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

7.2. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

7.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.4. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

7.5. A Secretaria de Educação do Município de Marabá poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

7.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

7.7. De acordo com a necessidade manifesta ao longo do ano letivo de 2020/2021, a Diretoria de Recursos Humanos convocará os aprovados no Processo Seletivo considerando fundamentalmente:

a) A classificação publicada no site da prefeitura;

b) A necessidade atribuídas pelas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, não cabendo ao candidato convocado o direito de escolha de local nem horário de trabalho.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa da Administração Municipal;

IV – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. Todas as convocações e avisos serão publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.5. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão composta por 5 membros, com prerrogativa de decidir todos os questionamentos relativos aos casos omissos ou duvidosos do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

9.7. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço <https://semedmaraba.pa.gov.br/>, bem como será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Marabá, 16 de Junho de 2020.

MARILZA OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial	16/06/2020
Período de inscrição no endereço eletrônico	17/06/2020 a 22/06/2020
Divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura	25/06/2020
Período para Recurso	26/06/2020 a 29/06/2020
Divulgação do resultado final pós-recurso	30/06/2020
Homologação do Processo Seletivo	01/07/2020

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:E86F7203

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF PORTARIA Nº 0032/2020-GAB/SEMGOF, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDAS QUANTO AO FUNCIONAMENTO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADES POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, NO PERÍODO DE VALIDADE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS).

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 153/2020-GAP/PMS, de 14 de junho de 2020, que atualiza as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no Município de Santarém, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na adoção de medidas para evitar ou reduzir a transmissão e a infecção do COVID-19, em especial no ambiente de trabalho dessa Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal para garantir a prestação de serviços públicos essenciais à sociedade e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades dessa Secretaria, durante o período de validade das medidas de enfrentamento do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o horário de atendimento ao público será realizado das 08h até 12h, somente para situações urgentes e indispensáveis a serem avaliadas pelo respectivo Chefe de cada setor, sem prejuízos de garantir a prestação dos serviços públicos essenciais à sociedade.

§ 1º Para evitar aglomerações, fica limitado o acesso do público externo ao limite máximo de 02 (duas) pessoas a serem atendidas por setor, sendo obrigatório o uso de máscaras e o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas.

§ 2º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado a depender do espaço físico de cada setor.

§ 3º Somente será permitido o acesso de acompanhantes se indispensável ao atendimento.

§ 4º Para a prestação de informações rotineiras ficam disponibilizados canais telefônicos ou eletrônicos, conforme ANEXO I, como alternativa aos usuários, visando evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento presencial nas repartições públicas vinculadas a essa Secretaria.

Art. 2º Em atendimento ao art. 4º do Decreto 153/2020, fica suspenso o registro biométrico de ponto dos servidores, devendo ser adotado o formulário de frequência físico, assinado pelo servidor e atestado pela chefia imediata, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos para registro e apontamentos no dossiê funcional do servidor.

Art. 3º Facultar aos Chefes de setores a organização através de regime de escalas de revezamento ou horário diferenciado de trabalho para os servidores que façam parte do grupo de risco, a fim de evitar aglomerações no ambiente de trabalho.

§ 1º Os servidores que ficarem de fora da escala previamente organizada pela Chefia imediata, deverão, a depender da necessidade e possibilidade existente, executar suas atribuições em domicílio, podendo ser convocados para a realização de atividades presenciais, conforme necessidade do serviço ou a critério da chefia imediata.

§ 2º A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas em domicílio, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento do cumprimento das mesmas.

§ 3º As eventuais escalas de trabalho e/ou horário diferenciado deverão ser encaminhadas previamente ao setor de Recursos Humanos pela chefia imediata.

Art. 4º O servidor pertencente ao grupo de risco, de acordo com a OMS, deve prestar a autodeclaração, na forma do Anexo II, e encaminhar a chefia imediata, devidamente assinado e acompanhado da documentação médica comprobatória.

§ 1º Os servidores que tenham 60 (sessenta) anos ou mais, não precisarão encaminhar a documentação comprobatória.

§ 2º Ao receber o formulário, caberá ao Núcleo Técnico de Recursos Humanos observar a veracidade e providenciar o arquivamento no dossiê funcional do servidor.

§ 3º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 5º O servidor que apresentar sintomas compatíveis com o COVID-19 como febre, tosse e/ou dificuldade para respirar; deverá procurar o serviço de saúde para, dentro da necessidade, expedir atestado médico para o seu afastamento das atividades laborais.

§ 1º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento pessoal para entrega de atestado médico ou termo de isolamento ou notificação daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado.

§ 2º Nas hipóteses do caput deste artigo, o servidor deverá entrar em contato telefônico com sua chefia imediata e enviar a cópia digital do atestado por e-mail.

§ 3º Os afastamentos laborais decorrentes de isolamento ou quarentena, não serão objeto de perícia, pois, não se enquadram nas hipóteses legais de afastamento por licença para tratamento de saúde.

Art. 6º Fica determinado a Divisão de Patrimônio organizar metodologia de trabalho, visando aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, corredores, maçanetas, salas e gabinetes.

Art. 7º Determinar que os setores adotem os seguintes procedimentos preventivos à disseminação do novo coronavírus:

I – recomendar o uso de máscara no ambiente de trabalho;

II – manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível;

III – afixar cartaz educativo, em local visível aos servidores, com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo coronavírus;

IV – limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

V – estabelecer o revezamento da jornada de trabalho, se necessário.

Art. 8º A Assessoria de imprensa deve dar ampla e irrestrita publicidade em todos os meios de comunicação, especialmente via internet, da presente Portaria.

Art. 9º Dê ciência ao Comitê de Crise, instituído pelo Decreto nº 091/2020-GAP/PMS e alterações posteriores.

Art. 10. Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças -SEMGOF, dê conhecimento da presente Portaria ao Gabinete do Prefeito, via e-mail, e dê ciência a todos os servidores vinculados a esta Secretaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor em 17/06/2020, e terá vigência durante a validade do Decreto Municipal nº 153/2020, revogando a Portaria nº 029/2020-SEMGOF.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 16 de junho de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças

Decreto nº 001/2017 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0032/2020 - GAB/SEMGOF, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

CANAIS ELETRÔNICOS DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

SETOR	e-mail
CCOM - Coordenadoria de Comunicação	ascom@santarem.pa.gov.br cerimonial@santarem.pa.gov.br ciascom@santarem.pa.gov.br publicidade@santarem.pa.gov.br
CEAD - Coord. Executiva de Administração	cead@santarem.pa.gov.br
CGM - Controladoria Geral do Município	cgm@santarem.pa.gov.br
CHDU - Coord. de Habitação e Desenvolvimento Urbano	chdu@santarem.pa.gov.br morallegal@santarem.pa.gov.br
CI - Controle Interno (CEAD)	controleinterno@santarem.pa.gov.br
COMDEC - Coord. Municipal da Defesa Civil	comdec@santarem.pa.gov.br
CRM - Coordenadoria da Receita Municipal	crm@santarem.pa.gov.br
DAC - Divisão de Atendimento ao Contribuinte	cac@santarem.pa.gov.br itbi@santarem.pa.gov.br regin@santarem.pa.gov.br
DCAO - Divisão de Controle de Atos Oficiais	cead@santarem.pa.gov.br
DCI - Divisão de Cadastro Imobiliário	dci@santarem.pa.gov.br
DFT - Divisão de Fiscalização Tributária	fisco@santarem.pa.gov.br
DP - Divisão de Patrimônio	divpatri@santarem.pa.gov.br
DPD - Departamento de Processamento de Dados	dpd_smad@santarem.pa.gov.br
GAB Vice - Gabinete do Vice Prefeito	gabinete.vice@santarem.pa.gov.br
GAB-SEMGOF - Gabinete da SEMGOF	sefingab@santarem.pa.gov.br
GAP - Gabinete do Prefeito	gap@santarem.pa.gov.br
GMEF - Grupo Municipal da Educação Fiscal	gmef.stm@santarem.pa.gov.br
NAF - Núcleo de Administração e Finanças	sefin@santarem.pa.gov.br
NTC - Núcleo Técnico de Contabilidade	contabilidade@santarem.pa.gov.br
NTCF - Núcleo Técnico de Controle Financeiro	ntcf.sefin@santarem.pa.gov.br
NTI - Núcleo Técnico de Informática	nti@santarem.pa.gov.br
NTLC - Núcleo Técnico de Licitações e Contratos	licitacao@santarem.pa.gov.br
NTRH - Núcleo Técnico de Recursos Humanos	cead-rh@santarem.pa.gov.br
OUVIDORIA	ouvidoria@santarem.pa.gov.br faleconosco@santarem.pa.gov.br e-sic@santarem.pa.gov.br
PF/DA - Procuradoria Fiscal e Dívida Ativa	procuradoriafiscal@santarem.pa.gov.br
PGM - Procuradoria Geral do Município	pgm@santarem.pa.gov.br
PPBC - Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades	ppbc@santarem.pa.gov.br
PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor	procon.santarem@procon.pa.gov.br
Procuradoria SEMGOF	procuradoria.semgof@santarem.pa.gov.br

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0032/2020 - GAB/SEMGOF, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

AUTODECLARAÇÃO DE SERVIDOR - GRUPO DE RISCO - NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Eu, abaixo qualificado, na condição de servidor público municipal, declaro para os devidos fins que faço parte do grupo de risco do novo Coronavírus (COVID-19), conforme detalhado a seguir.

Declaro, ainda, que estou ciente que a inveracidade das informações contidas neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da lei.

Santarém-Pará, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Servidor

NOME DO SERVIDOR(A):		
MATRÍCULA:		
CARGO/FUNÇÃO:		
ÓRGÃO: LOTAÇÃO:		
Tem mais de sessenta anos?	☐ SIM	☐ NÃO
Está grávida?	☐ SIM	☐ NÃO
Tem doença respiratória?	☐ SIM	☐ NÃO
Tem diabetes?	☐ SIM	☐ NÃO
Tem alguma doença crônica?	☐ SIM	☐ NÃO
Faz uso de imunossuppressores?	☐ SIM	☐ NÃO

Documento(s) comprobatório(s) anexado(s): _____.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B0E42AAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a **25ª CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **SAÚDE**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 18 e 19 de junho de 2020, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcântara							
Cargo: Enfermeiro							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Thais Ferreira Barreto	367	Superior	3,0	0,0	5,0	8,0	Classificada

Trairão/PA, 17 de junho de 2020

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0C0BDD5A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

